LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 1001028-12.2020.8.26.0575

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada pelo Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob n° 98.628 e no CPF/MF n° 106.450.518-02, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **TOP LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELLI (“Requerente”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar:

RELATÓRIO DE PERÍCIA PRÉVIA

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I) 3
III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48) 4
III.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Art. 51, LFRE) 7
IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II) 19
A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c) 20
B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c) 26
C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d) 30
V. LISTA DE CREDORES (Art. 51 Inciso III) 32
VI. CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE 33
VII. CONCLUSÃO 81
VIII. ENCERRAMENTO 84

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

1. A empresa **TOP LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELLI,** foi constituída em outubro de 2003 no município de São José do Rio Pardo, com foco na industrialização e comercialização atacadista de embalagens e demais artefatos de material plástico, em mercado nacional e internacional, além de atuar no transporte rodoviário de cargas em geral.

2. No transcorrer do ano de 2019 foram constituídas duas filiais na cidade de São José do Rio Pardo/SP, que se encontram baixadas desde 28 de abril de 2020.

3. Atualmente, no entanto, a matriz, sediada *Rua Vendramim Semensato nº 50, Distrito Industrial, São José do Rio Pardo, São Paulo*, é o único endereço ativo da Requerente.

4. Ademais, observa-se que o quadro societário é composto unicamente pelo Sr. **ANDERSON FRANCHI**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de RG n. 7764519-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 035.518.218-10, casado com **MARIA APARECIDA FORLANI FRANCHI**, brasileira, casada, portadora do documento de RG n. 8552760-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 059.207.898-16, ambos residentes e domiciliados na Rua Antenor Modesto, n. 200, Portal da Boa Vista, São José do Rio Pardo/SP, CEP: 13.720-000.

II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)

5. Em virtude do significativo aumento do dólar verificado nos últimos anos, a empresa optou por cessar a importação de

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

matéria-prima, recorrendo a aquisição através de petroquímicas em mercado nacional.

6. Com a obrigatoriedade do pagamento em curto prazo e visando equilibrar o fluxo de caixa, a empresa foi obrigada a recorrer ao suporte financeiro das instituições bancárias, o que gerou o aumento dos gastos com insumos.

7. Ademais, a crise econômica vivenciada pela empresa Requerente no país nos últimos anos foi agravada por causa do cenário causado pela pandemia do Covid-19 ("*coronavírus*") e a obrigatoriedade do isolamento social, ocasionando a inadimplência para a empresa Requerente e para os seus clientes, que prejudicou ainda mais o fluxo de caixa.

8. Desta feita, visando a manutenção da fonte produtora e de sua função social, a empresa **TOP LINE** ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 04 de junho de 2020.

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48)

9. A Requerente ingressou com o pedido de Recuperação Judicial para fins de superação da situação da crise econômico-financeira, nos termos do art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

10. A Lei nº 11.101/2005 ("LRFE") estabelece os requisitos básicos para o pleito da Recuperação Judicial, devendo as empresas interessadas preencher, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 48, do referido diploma legal.

11. Abaixo, segue quadro analítico da documentação quanto ao aludido dispositivo legal:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Exigência legal	Comprovante
Ata de reunião da Diretoria/Cotistas autorizando o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	**Dispensado** (*considerações abaixo)*
Exercício regular de atividades há mais de 2 (dois) anos)	**Fls. 24/25** – Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP"), evidenciando a constituição da empresa em 21/03/2017 e início das atividades em 22/09/2003.
Não ser falido e não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de Recuperação Judicial	**Fls. 26 -** Certidão de distribuição falimentar, demonstrando que a Requerente jamais foi falida e nem obteve o benefício da recuperação judicial, tampouco foi condenada pelos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005
Não ter sido condenado ou não ter, como Administrador ou Sócio Controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005	**Fls. 27** – Certidão criminal negativa referente à empresa Requerente, informando que não há ações criminais ou execuções criminais ajuizadas em desfavor da referida empresa; **Fls. 28/29** – Certidão criminal negativa referente à empresa Requerente, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; **Fls. 30 –** Certidão de antecedentes criminais negativa em relação ao

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

	empresário Anderson Franchi, emitida pela Polícia Federal; **Não consta** - Certidões negativas de execuções criminais em face da Requerente; **Não consta** - Certidões negativas do distribuidor criminal em face do empresário e administrador da Requerente; **Não consta** – Certidões negativas relacionadas às Execuções Criminais em face do empresário e administrador da Requerente; **Não consta** – Declaração do empresário e administrador da Requerente, Sr. **ANDERSON FRANCHI,** informando não ter sido condenado ou estar sob efeito de qualquer condenação.

12. Registra esta Auxiliar que a Ata de Reunião da Diretoria autorizando o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial é documento exigido em interpretação ao disposto no artigo 1.071, VIII, do Código Civil:

> *"Art. 1.071. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (...)*
> *VIII - o pedido de concordata."*

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

13. Ainda que o texto legal mencione "*concordata*", instituto jurídico extinto, a *mens legis* permanece a mesma, cabendo aos sócios deliberarem sobre o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

14. No caso em exame, considerando os atos constitutivos juntados às fls. 14/16, por se tratar de empresa individual de responsabilidade limitada, tal documento é dispensado, senão vejamos.

15. Atendo-se a última alteração no contrato social da Requerente, levado a registro na Junta Comercial de São Paulo em 27 de agosto de 2019, observa-se que a empresa é administrada por seu próprio titular, Sr. **ANDERSON FRANCHI,** possuindo poderes e atribuições de administrar os negócios sociais.

16. Havendo administração da sociedade empresária de forma isolada pelo único titular, em especial por se tratar de EIRELI, entende esta Perita que o dispositivo não é aplicável ao caso, opinando pela desnecessidade de ata de deliberação autorizando o ajuizamento da Recuperação Judicial pela Requerente.

III.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Art. 51, LFRE)

17. A petição inicial da Recuperação Judicial deverá ser instruída com os documentos obrigatórios elencados no artigo 51, da Lei n° 11.101/2005.

18. Abaixo segue quadro analítico:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Exigência legal	Comprovante
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	**Fls. 1/11** – Petição inicial
As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	**Fls. 31 -** Balanço Patrimonial de 2017, 2018 e 2019; **Observação: Não consta assinatura do contador responsável e do administrador da Requerente.** **Fls. 32/33** – DRE de 2017, 2018 e 2019; **Observação: Não consta assinatura do contador responsável e do administrador da Requerente.** **Fls. 34 -** Projeção de fluxo de caixa; **Observação 1: Não consta assinatura do contador responsável e do administrador da Requerente.** **Observação 2: Não consta relatório gerencial de fluxo de caixa dos últimos 03 exercícios.**

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

	Não consta – balanço patrimonial especialmente levantado para fins de Recuperação Judicial (*Considerações abaixo*)
A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.	**Fls. 35/45** – Relação nominal dos credores sujeitos à Recuperação Judicial. **Observação: Não consta indicação dos registros contábeis de cada transação pendente. Coluna em branco.**
A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	**Fls. 46 –** Declaração da empresa Requerente no sentido de que não possui funcionários, tendo sido terceirizada a sua mão-de-obra operacional e administrativa por meio da contratação da empresa **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP;** **Fls. 47 –** Relação de funcionários ativos mantidos pela empresa **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP**;

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

	Fls. 48/53 – Contrato Particular de Prestação de Serviços celebrado entre a Requerente e a empresa **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP.** **Fls. 54/55 –** Aditamento ao Contrato Particular de Prestação de Serviços celebrado entre a Requerente e a empresa **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP.** (*Considerações abaixo*)
A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	**Fls. 14/16 -** 2ª Alteração e consolidação do contrato social; **Fls. 17 e 23 -** Certidões de baixa de inscrição dos CNPJ's n. 05.905.487/0002-56 e 05.905.487/0003-37 por liquidação voluntária, expedidas pela Receita Federal; **Fls. 24/25 –** Certidão simplificada expedida pela JUCESP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	**Fls. 56/68 –** Declaração de Imposto de Renda do titular da empresa Requerente, Sr. **ANDERSON FRANCHI** relativa ao Ano-Calendário 2018. **Não consta -** Relação de bens atualizada até 04/06/2020 do titular da empresa, Sr. **ANDERSON FRANCHI**.
Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	**Fls. 69/71 -** Extrato bancário da conta mantida junto ao Banco Bradesco; **Fls. 72/76 -** Extrato bancário da conta mantida junto à Cooperativa de Crédito Credisan; **Fls. 77/80 -** Extrato bancário da conta mantida junto ao Banco Daycoval; **Fls. 81/92 -** Extrato bancário da conta mantida junto ao Banco Itaú; **Fls. 93/94 -** Extrato bancário da conta mantida junto ao Banco Santander;

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

	Fls. 95/97 - Extrato bancário da conta mantida junto ao Banco do Brasil.
As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	**Fls. 22, 98/123, 170 e 172 –** Certidão de protestos emitida pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Pardo/SP; **Fls. 21, 124/169 e 171 –** Certidão de protestos emitida pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Pardo/SP
A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	**Fls. 173/174** – Relação de ações cíveis e trabalhistas relacionada à empresa Requerente, assinada por seu titular

19. Em análise aos documentos juntados pela Requerente nos autos principais, esta Perita identificou a ausência da documentação contábil completa da Requerente em relação aos balanços e as demonstrações levantadas especialmente para instruir o pedido de Recuperação Judicial, conforme dispõem as alíneas "*a*", "*b*" e "*c*", inciso II, do artigo 51, da Lei nº 11.101/2005.

20. Como aludido no quadro acima, também não consta assinatura do contador responsável e do titular/administrador da Requerente.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

21. No que tange a relação de empregados da empresa Requerente, há de se externar algumas considerações que chamaram a atenção desta Perita durante a diligência realizada na sede da empresa.

22. A Requerente declara que não possui empregados, eis que toda a mão-de-obra havia sido terceirada, tendo sido contratada a empresa **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP** para tal mister.

23. Ocorre que, ao que tudo indica, a empresa em questão integra o grupo econômico da **TOP LINE**, inclusive havendo indícios de confusão patrimonial entre elas.

24. A **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP** possui titular da empresa a Sra. **MARIA APARECIDA FORLANI FRANCHI**, esposa do Sr. **ANDERSON FRANCHI**, titular da Requerente **TOP LINE**, conforme documento anexo.

25. Embora tenha sido informado a Receita Federal e a Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") que as 2 (duas) empresas estão em endereços distintos, considerando que a **FRANCHI** está localizada na *Avenida Braguetta, n. 91* e a **TOP LINE** está sediada na *Rua Vendramim Semensato, n. 50*, observa-se pelas imagens abaixo que ambas estão no mesmo imóvel/galpão, não havendo qualquer divisão interna entre as empresas.

26. Vejamos:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Imagem 1 – FRANCHI – Av. Braguetta, 91, São José do Rio Pardo/SP

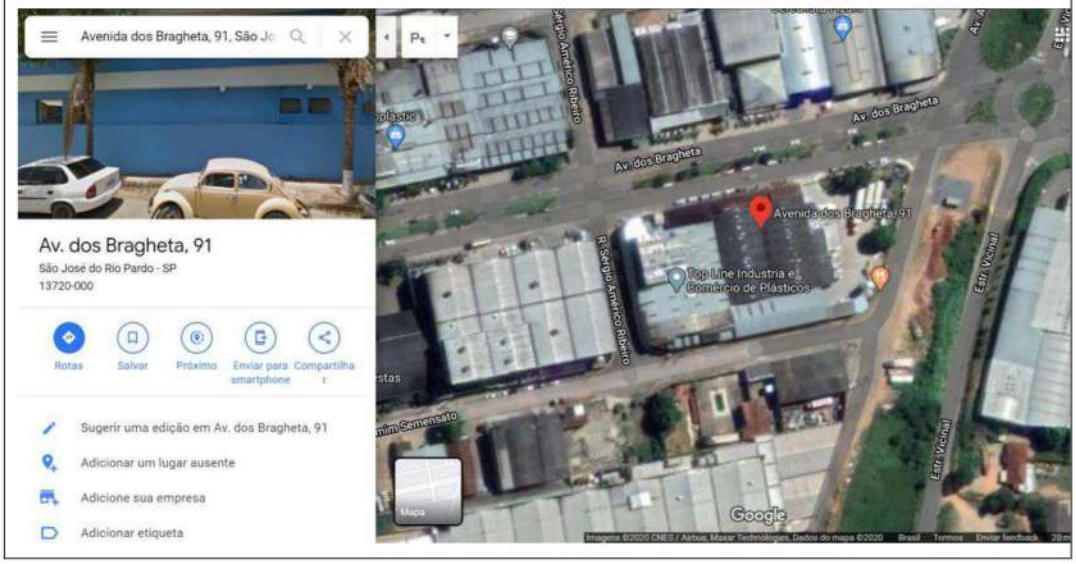

Imagem 2 – TOP LINE – Rua Vendramim Semensato, 50, São José do Rio Pardo

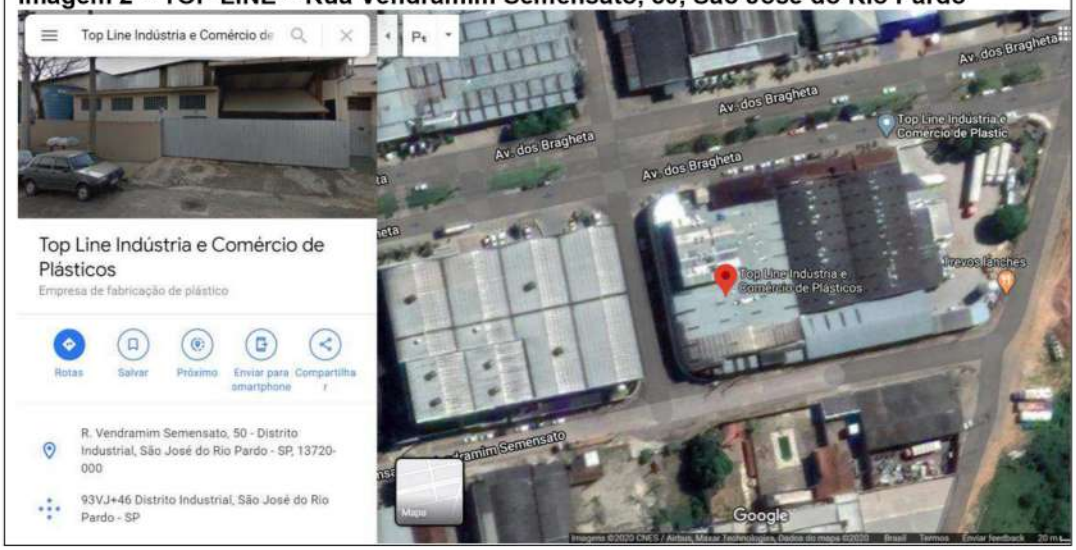

27. Trata-se, nitidamente, da mesma estrutura física e do mesmo imóvel, mas com saídas em ruas distintas, fato este que foi confirmado pelo preposto da Perita durante a diligência realizada na empresa Requerente, conforme fotos tiradas durante a diligência.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

28. Inclusive, destaca-se que, no *Google*, o endereço "*Avenida Braguetta, 91, São José do Rio Pardo/SP*" está atrelado à **TOPLINE**, e não à **FRANCHI.**

29. Na recepção da Requerente, há, inclusive, quadro de aviso com informações atinentes à **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP,** conforme imagem 44 do arquivo de fotos**:**

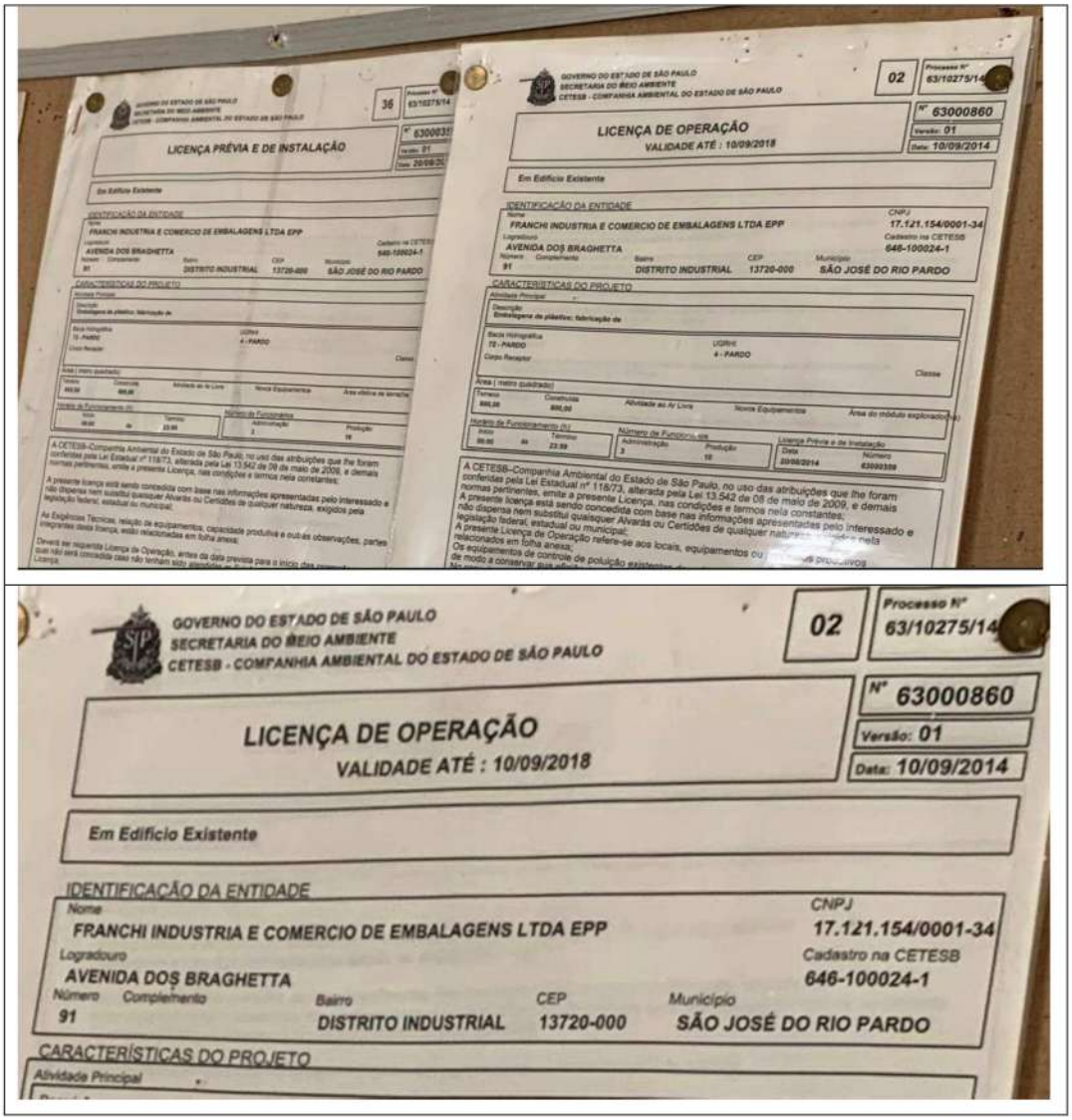

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

30. Ademais, durante a diligência, foi informado que o imóvel é locado, sendo entregue cópia do contrato de locação e aditamento anexos, **onde figura como locadora a empresa Fabi Administradora de Bens Eireli, assinando como representante a Sra. Larissa Forlani Franchi.**

31. Em consulta ao site da JUCESP, conforme ficha anexa, consta que a empresa locadora teve sede na comarca de São Jose do Rio Pardo e se trata de pessoa jurídica que anteriormente era denominada **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**.

32. Também chamou a atenção que a representante da empresa detém o mesmo sobrenome do representante da Requerente, Sr. **ANDERSON FRANCHI**, com indícios óbvios de parentesco em grau próximo.

33. Conforme documentos anexos, o representante da Requerente, Anderson Franchi já foi sócio da locadora do imóvel, quando da denominação **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

34. Destaque-se, também, que na cláusula do objeto, não há maior detalhamento da descrição do imóvel, apenas com menção ao número de matrícula (nº 29.428).

35. Vejamos, abaixo, algumas constatações acerca das empresas **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** e **FABI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,** bem como sua aparente relação de parentesco com o titular da empresa Requerente:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

.0

Pelo presente instrumento particular, **ANDERSON FRANCHI,** brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 10 do mês de Março de 1961, portador do RG n.º 7.764.519-4/SSP-SP e CPF n.º 035.518.218-10, **RENAN FORLANI FRANCHI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 25 do mês de Abril de 1990, portador do RG nº 46.354.727-5/SSP-SP e CPF nº 394.357.118-12, **LEONARDO FORLANI FRANCHI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 28 do mês de Outubro de 1994, portador do RG nº 40.054.121-X/SSP-SP e CPF nº 419.308.738-75, **LARISSA FORLANI FRANCHI**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13 do mês de Fevereiro de 1993, portadora do RG nº 49.526.549-4 e CPF nº 419.310.788-40, todos residentes e domiciliados na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tem entre si justos e contratados a Constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, nos Termos da Lei nº. 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-a pelas cláusulas e condições seguintes :

SEM VALOR DE CERTIDÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNP/MFJ 21.592.572/0001-87
NIRE 35.228.895.501

Da Retirada dos sócios

1-Retira-se da sociedade **ANDERSON FRANCHI** devidamente qualificado acima, ao qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um valor total de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a sócia **LARISSA FORLANI FRANCHI,** devidamente qualificada acima, ao qual dá plena, total, e irrevogável quitação de seus haveres, nada havendo a reclamar posteriormente.

2- 1-Retira-se da sociedade **LEONARDO FORLANI FRANCHI** devidamente qualificado acima, ao qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.000 (Hum mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia **LARISSA FORLANI FRANCHI,** devidamente qualificada acima, ao qual dá plena, total, e irrevogável quitação de seus haveres, nada havendo a reclamar posteriormente.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNP/MFJ 21.592.572/0001-87
NIRE 35.228.895.501

A responsabilidade do sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Neste ato os sócios decidem aumentar o valor do capital social em **R$ 27.384,14** (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) integralizado com a parte de **25%** (vinte e cinco) por cento, de um imóvel (um terreno) de propriedade da empresa **Rod Mais Comércio, Importação e Exportação de Pneus Ltda EPP**, situada na Rua Bearcinio Pinheiro nº 1000 -A, Distrito Industrial na Cidade de SãoJosé do Rio Pardo - SP, inscrita no CNPJ nº 54.770.581/0001-70 por seu admininstrador **Adilson Franchi**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG número 6.855.534 SSP/SP e CPF número 940.470.818-68 residente e domiciliado na Rua dos Expedicionarios, nº1.111 em São José do Rio Pardo - SP cuja, alteração contratual foram apresentados e arquivados sob nº 035 na pasta própria nº019 do cartório descrito abaixo, adquirido pela empresa **Franchi Administradora de Bens Ltda**, conforme escritura anexa, imóvel este identificado como "X" formado pela fusão dos lotes 1(um),2 (dois) ,3 (tres) ,4 (quatro) ,5 (cinco) ,6 (seis) ,7 (sete) ,8 (oito), 9 (nove) ,10 (dez) ,11 (onze), quadra "B", situado com frente para a Avenida dos Braguetas, esquina com a Avenida Antonio José Quessada e com as ruas Sérgio Américo Ribeiro e Vendramin Semensato no loteamento denominado Distrito Industrial, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com área de 6.753,18 m2 (seis mil, setecentos e cinquenta e tres metros e dezoito centimetros quadrados), dentro do perímetro e confrontações constantes da matrícula R02 e R03, número 29.428, livro 02 de Registro

FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 21.592.572/0001-87

Pelo presente instrumento particular, **LARISSA FORLANI FRANCHI,** brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13 do mês de Fevereiro de 1993, portadora do RG nº 49.526.549-4/SSP-SP e CPF nº 419.310.788-40, residente e domiciliada na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI,** estabelecida na Rua Antenor Modesto , nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35602325918 em 17-01-2019, alteração sob o nº 702.610/19-7 em 17-01-2019, resolve alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

1º) A empresa resolve alterar a sua denominação social, passando de FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI para **FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI.**

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

36. Logo, diante de tantos elementos indicativos de formação de grupo econômico entre as empresas **TOP LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELLI**, **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP** e **FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI,** deverão ser prestados esclarecimentos adicionais pela Requerente em relação às 03 (três) empresas, de modo a afastar eventual alegação de fraude pelos credores e interessados.

37. Por fim, embora tenha sido juntada a declaração de imposto de renda pelo titular da empresa Requente, Sr. **ANDERSON FRANCHI**, não houve a juntada de relação de bens detidos pelo titular da empresa.

38. No entendimento desta Auxiliar, a juntada da DIRPF não exime o titular de transcrever, em relação apartada, todos os seus bens, estejam eles declarados ou não à Receita Federal, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II)

39. Foi acostado nos autos, às fls. 31/33 dos autos, os Balanços e DRE's dos anos de 2017 a 2019, que serviram de suporte as análises realizadas neste tópico.

40. Insta salientar que restaram pendentes os demais documentos elencados no Art 51, inciso II, alínea c, quais sejam, demonstração do resultado desde o último exercício social.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

41. Constata-se que no último triênio, os ativos da Requerente se fizeram crescente, em especial no exercício 2018, quando acresceu 232%, principalmente em razão da **elevação** dos:

- **Estoque**, que continuaram a acrescer em 2019, montando R$ 12.836.208 (doze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais), dos quais 85% (oitenta e cinco por cento) foram constituídos entres os anos de 2018 e 2019, conforme segue demonstrado no gráfico abaixo:

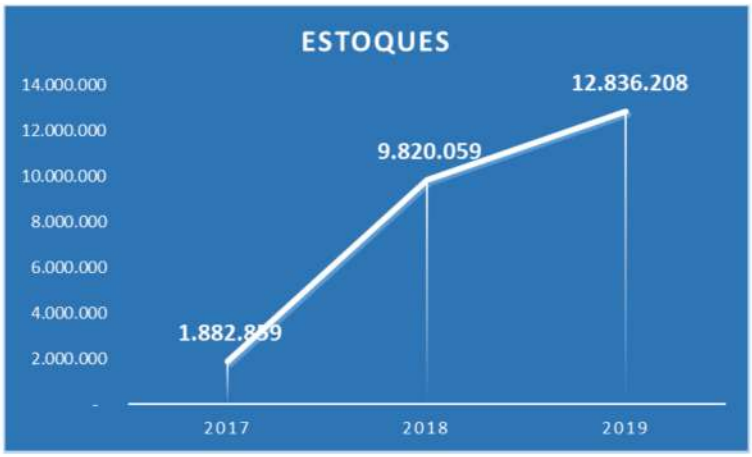

- **Clientes** que ao final do exercício 2017 apresentava recebíveis de R$ 53.409,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais), mas deteve um aumento de R$ 1,9 milhão (um milhão e novecentos mil reais) em 2018 e outros R$ 2,9 milhões (dois milhões e novecentos mil reais) no ano de 2019, atingindo saldo a receber de clientes na importância de R$ 4.833.547,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais) em 31 de dezembro de 2019, estando a variação coerente com o faturamento que se fez crescente nos últimos anos.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

- **Imobilizado** no ano de 2018 apresentou aumento na importância de R$ 1.581.555 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) em seu saldo líquido de depreciação.

42. Ainda, há o registo da rubrica **Outros** no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante, que apresentou o aumento de R$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais) no decorrer do exercício do ano de 2018 e o decréscimo de R$ 1,1 milhão (um milhão e em mil reais) no ano de 2019, detendo saldo de R$ 3.321.467,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) ao final do exercício.

43. No entanto, observa-se a impossibilidade de se constatar a origem de tal saldo, através das informações contidas no Balanço Patrimonial.

44. Durante os últimos anos, os **Disponíveis**, relativos a dinheiro em caixa e instituições financeiras, se fizeram estáveis, mantendo saldo próximo a R$ 30 mil (trinta mil reais).

Em R$

Balanço Patrimonial em:	2017	2018	2019
Ativo	**5.556.996**	**18.459.642**	**22.772.830**
Circulante	**2.861.160**	**12.400.005**	**20.859.155**
Disponivel	30.913	28.089	27.127
Clientes	53.409	1.955.789	4.833.547
Estoques	1.882.859	9.820.059	12.836.208
Outros	893.979	596.068	3.162.273
Não Circulante	**2.695.836**	**6.059.637**	**1.913.675**
Outros	2.038.491	3.820.737	159.194
Imobilizado Líquido	657.345	2.238.900	1.754.481

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

45. O endividamento da Requerente se fez crescente no último triênio, detendo o aumento do equivalente a 99% (noventa e nove por cento).

46. Observa-se que, em 2018, houve um acréscimo das dívidas no montante de R$ 12,6 milhões (doze milhões e seiscentos mil reais) e no ano de 2019, um aumento de R$ 4,5 milhões (quatro milhões e quinhentos mil reais).

47. Atingiu-se, assim, um saldo devedor na importância de R$ 34.517.892 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais) em 31 de dezembro de 2019.

48. As dívidas estão compostas da seguinte maneira:

- **Financiamentos**, com o saldo dividido em rubricas no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante, acresceu 454% (quatrocentos e cinquenta e quatro por cento) entre os anos 2017 e 2019, indicando que, para financiar a operação, a Requerente necessitou, cada vez mais, do auxílio de recursos de terceiros, com ênfase no exercício 2019, quando o aumento se fez de 382% (trezentos e oitenta e dois por cento), equivalente a R$ 19 milhões (dezenove milhões de reais), que totalizaram R$ 23.968.941 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais) devidos em 31 de dezembro de 2019.

- **Fornecedores**, o débito teve pico no ano de 2018, ultrapassando o saldo de R$ 24,6 milhões (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais). Em 2019, no entanto, o saldo devedor decresceu, totalizando R$ 10.356.014 (dez milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quatorze reais) em 31 de dezembro de 2019.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

49. Em contrapartida, embora tenha sido verificado o drástico aumento nas dívidas ocorrido no exercício de 2018, a rubrica de **Outras Obrigações** apresentou baixa integral na importância de R$ 7.144.757,00 (sete milhões, centos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), não podendo ser evidenciado sua composição.

50. Ademais, verifica-se que as **Obrigações Tributárias**, conjuntamente com os **Parcelamentos de Impostos**, detiveram aumento em 2018.

51. Nota-se, no entanto, um decréscimo no ano de 2019, o que indica que, neste exercício, houve a quitação dos impostos correntes e vencidos, diante da evidente evolução dos parcelamentos.

52. No mais, considerando o aumento do faturamento do exercício de 2019, que se mostrou 534% (quinhentos e trinta e quatro por cento) maior que o ano anterior, é certo que a carga tributária acompanhou tal oscilação, resultando em um saldo devedor de R$ 179.854,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) no encerramento do respectivo ano.

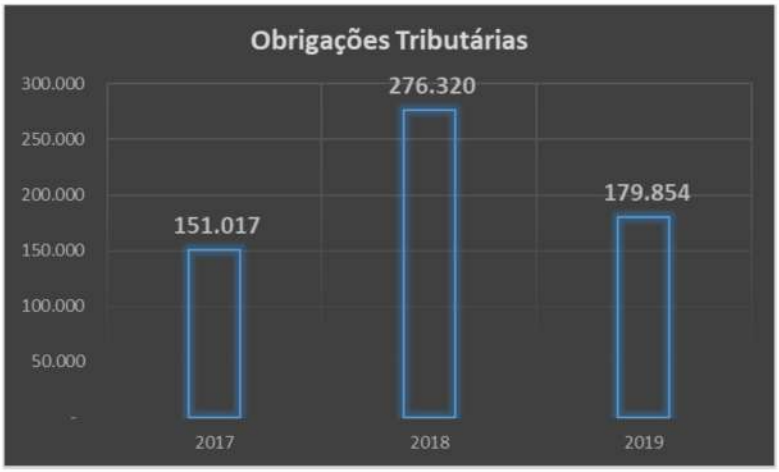

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

53. Em decréscimo também se encontra as **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas**, em virtude da terceirização da mão de obra produtora e administrativa, detendo obrigações a pagar na importância de R$ 13.083,00 (treze mil e oitenta e três reais) ao final do exercício 2019.

54. Adicionalmente, constata-se pelo quadro de credores, a existência de um processo trabalhista, que não restou evidenciado no registro dos documentos contábeis.

55. O **Patrimônio Líquido** se fez linear no último triênio, no entanto, encontra-se descoberto, estando composto pelo **Capital Social** de R$ 1,3 milhão (um milhão e trezentos mil reais) integralmente integralizado pelo sócio Sr. Anderson Franchi, além do **Prejuízo Acumulado** desde sua constituição, na casa dos R$ 13 milhões (treze milhões de reais).

56. Ao final do exercício 2019, o Patrimônio Líquido encontra-se descoberto em R$ 11.745.062 (onze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais), em virtude do Prejuízo Acumulado de R$ 13.045.062 (treze milhões, quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais).

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Em R$

Balanço Patrimonial	2017	2018	2019
Passivo	**5.556.996**	**18.459.642**	**22.772.830**
Circulante	**13.283.105**	**28.547.395**	**20.291.464**
Fornecedores	5.501.346	24.614.912	10.356.014
Financiamentos	411.729	3.820.737	9.778.920
Obrigações Tributárias	793	1.191	143.447
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	224.480	110.555	13.083
Outras Obrigações	7.144.757	-	-
Não Circulante	**4.063.676**	**1.426.865**	**14.226.428**
Financiamentos	3.913.452	1.151.736	14.190.021
Parcelamentos de Impostos	150.224	275.129	36.407
Patrimônio Líquido	**- 11.789.785**	**- 11.514.618**	**- 11.745.062**
Capital social	1.300.000	1.300.000	1.300.000
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 13.089.785	- 12.814.618	- 13.045.062

A.1. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)

57. Junto aos documentos apresentados com o pedido de Recuperação Judicial **(DOC. 16)**, especialmente às fls. 69/97, foram disponibilizados os seguintes extratos bancários:

- Banco Bradesco, Agência 00536, Conta Corrente 0002139-3 para o período de 01 a 31/05/2020, onde pode-se constatar que parte das entradas de recursos se faz através do **Desconto de Duplicatas** (venda de duplicatas com vencimento futuro a instituições financeiras, sendo recebido antecipadamente o vencimento futuro, no entanto com desconto de tarifas de tal operação);

- Banco Credisan, Conta Corrente 000700689-6 para o período de 01 a 27/05/2020, onde pode-se constatar que grande parte das duplicatas são emitidas por esta instituição financeira, bem como o recebimento de diversas transferências das demais contas bancárias.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

- Banco Daycoval, Agência 0001, Conta Corrente 000733985-4 para o período de 01 a 27/05/2020, onde se constata pouca movimentação, sendo parte relativa à cobrança de encargos de mora, assim como na Conta Corrente 000605855-0.

- Banco Itaú, Agência 0677, Conta Corrente 26154-7 para o período de 01 a 27/05/2020, onde pode-se constatar significativa movimentação de pagamentos.

- Banco Santander, Agência 3557, Conta Corrente 130003401 para o período de 01 a 27/05/2020, onde a movimentação apresentada refere-se unicamente a cobrança de tarifas.

- Banco do Brasil, Agência 66-37, Conta Corrente 29420-9 para o período de 01 a 30/04/2020, onde pode-se constatar inúmeras tentativas de cobrança de empréstimos seguidos por estornos, em virtude de ausência de saldo.

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

58. O DRE, acompanhado do saldo acumulado nos últimos três anos, foi apresentado às fls. 32 dos autos, bem como a informação sobre o somatório acumulado às fls. 33.

59. No transcorrer dos últimos anos, a **Receita** apresentou drástico aumento, passando do faturamento de R$ 1.647.229,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais) acumuladamente no exercício 2017, para R$ 35.483.770,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais) no exercício de 2019, conforme mencionado anteriormente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

60. No entanto, neste exercício as **Deduções** se fizeram na fração de 50% (cinquenta por cento), indicando que, além da carga tributária incidente, houve significativo volume de devoluções de vendas.

61. Com isto, para melhor elucidar a evolução das receitas, apresentamos a **Receita Líquida** (faturamento – deduções de impostos incidentes e devoluções de vendas), da seguinte maneira:

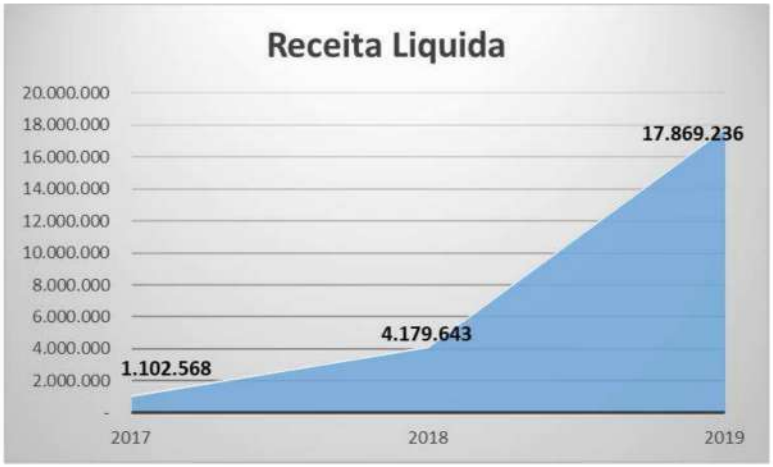

62. O gasto de maior relevância na operação se faz pelo **Custo**, que entre os anos de 2018 e 2019, se fez equivalente a 83% (oitenta e três por cento) da Receita Líquida. No exercício de 2017, no entanto, este foi gasto foi de 300% (trezentos por cento) maior que a Receita Líquida auferida, não restando margem suficiente para arcar com as despesas operacionais e financeiras.

63. Outrossim, realizou-se o **Lucro Bruto** de -R$ 2.929.932 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais negativos).

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

64. Nos anos subsequentes, embora o Lucro Bruto tenha sido positivo, foram insuficientes para cobrir as despesas, conforme a seguir expõe.

65. As **Despesas Operacionais** são compostas, principalmente, por gastos com pessoal (atualmente com a contratação de mão de obra terceirizada), administrativos e demais despesas operacionais.

66. Nos anos de 2017 e 2018, tais gastos mantiveram-se próximos a R$ 3 milhões (três milhões de reais) ao ano, enquanto que em 2019, as Despesas Operacionais se fizeram 80% (oitenta por cento) maior, em virtude do reconhecimento de R$ 4.739.864,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) em **Despesas Administrativas**, assim como as **Outras Despesas Operacionais**, que apresentaram drástico aumento no biênio 2018/2019.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

67. Neste ponto, pode-se contatar que as receitas, abatidas as deduções, não são suficientes para cobrir os custos e despesas operacionais, resultando no seguinte **Prejuízo Operacional**:

Demonstração do Resultado	2017	2018	2019
Receita Liquida	*1.102.568*	*4.179.643*	*17.869.236*
(-) Custo	*- 4.414.161*	*- 3.494.725*	*- 14.744.822*
Despesas/Receitas Operacionais	*- 2.929.932*	*- 3.176.112*	*- 5.717.944*
Resultado Operacional	**- 6.241.525**	**- 2.491.194**	**- 2.593.530**

68. Ademais, existem as **Despesas Financeiras,** que detiveram significativo aumento no exercício 2019, equivalentes a 3% (três por cento) da Receita Líquida, montando a quantia de R$ 520.276,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais).

69. Para os exercícios 2018 e 2019, o **Lucro/Prejuízo do Exercício,** apresentado nos DRE's de fls. 32/33, existe divergência em somatória, não sendo apresentadas receitas na importância de R$ 684.917,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais) em 2018 e R$ 3.124.412,00 (três milhões, centos e vinte quatro mil, quatrocentos e doze reais) em 2019, qual segue ajustado ao final.

70. Mesmo considerando a receita advinda dos ajustes, no exercício 2018, a operação permaneceu deficitária, apurando **Prejuízo** de R$ 1.875.360,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

71. Em 2019, com o significativo montante ajustado, o resultado apurado é de **Lucro** na importância de R$ 10.606,00 (dez mil, seiscentos e seis reais).

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Em R$ - acumulado

Demonstração do Resultado	2017	2018	2019
Receita	**1.647.229**	**5.597.150**	**35.483.770**
(-) Deduções	*- 544.661*	*- 1.417.507*	*- 17.614.534*
Receita Liquida	**1.102.568**	**4.179.643**	**17.869.236**
(-) Custo	*- 4.414.161*	*- 3.494.725*	*- 14.744.822*
Lucro Bruto	**- 3.311.593**	**684.918**	**3.124.414**
Despesas/Receitas Operacionais	**- 2.929.932**	**- 3.176.112**	**- 5.717.944**
(-) Despesas Comerciais	*-*	*- 9.900*	*- 49.894*
(-) Despesas com Pessoal	*- 1.501.978*	*- 1.111.454*	*- 102.244*
(-) Despesas Administrativas	*- 1.411.649*	*- 1.097.960*	*- 4.739.864*
Outras Receitas/Despesas Operacionais	*- 2.108*	*- 864.316*	*- 768.175*
(-) Despesas Tributárias	*- 14.197*	*- 92.482*	*- 57.767*
Resultado Operacional	**- 6.241.525**	**- 2.491.194**	**- 2.593.530**
Resultado Financeiro	**- 168.456**	**- 69.083**	**- 520.276**
(-) Despesa Financeira	*- 168.456*	*- 69.083*	*- 520.276*
Resultado do Periodo	**- 6.409.981**	**- 2.560.277**	**- 3.113.806**
Ajuste Perícia Prévia	***-***	***684.917***	***3.124.412***
Resultado do Periodo Após Ajuste	**- 6.409.981**	**- 1.875.360**	**10.606**

72. Conforme mencionado acima, abaixo segue o trecho extraído da fl. 32, para a constatação da necessidade de ajuste para alcançar o **Resultado do Período** apurado pela proponente recuperanda.

TOP LINE IND COM DE PLASTICOS EIRELI - CNPJ 05.905.487/0001-75				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Exercícios Findos em:	31/12/19	31/12/18	31/12/17	ACUMULADO
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	10.606	-1.875.360	-6.409.980	6.155.482

C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d)

73. Em atendimento as exigências da legislação, foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa Projetado** para os próximos 11 anos (DOC 10 fls. 34) onde pode-se contatar as seguintes expectativas:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

- Faturamento conservador, sem manter o abrupto aumento ocorrido no exercício 2019 e crescimento anual linear de 2% no Faturamento a partir do ano 3.

- Manutenção dos Custos em 54% da Receita Líquida, indicando tratativas para redução de tal gasto, que nos últimos anos se manteve superior a 80%.

- Aumento nas Despesas Operacionais proporcional ao aumento no faturamento e expectativa de que tais gastos se mantenham superiores aos realizado historicamente.

- Expectativa de Regularização Tributária a partir do ano 2.

- Expectativa de Carência Para o pagamento de Credores Concursais de um ano.

- Pagamento anual dos Credores Concursais em R$ 1.338.471 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais).

- Com tais projeções, a partir do início do pagamento concursal, estima-se Sobra de Caixa anual para cobrir gastos não recorrentes ou inesperados.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
Faturamento	**26.972.656**	**28.321.289**	**28.887.715**	**29.465.469**	**30.054.778**	**30.655.874**
Devolução de Vendas	*- 176.000*	*- 181.632*	*- 187.445*	*- 193.442*	*- 199.632*	*- 206.021*
Reeita Líquida	**26.796.656**	**28.139.657**	**28.700.270**	**29.272.027**	**29.855.146**	**30.449.853**
Custo	*- 13.552.115*	*- 15.225.801*	*- 15.530.317*	*- 15.840.924*	*- 16.157.742*	*- 16.480.897*
Lucro Bruto	**13.244.541**	**12.913.856**	**13.169.953**	**13.431.103**	**13.697.404**	**13.968.956**
Total Despesas	***- 10.416.385***	***- 10.631.330***	***- 10.853.789***	***- 11.084.103***	***- 11.322.628***	***- 11.569.737***
Despesas com Pessoal	*- 2.624.572*	*- 2.755.801*	*- 2.893.591*	*- 3.038.271*	*- 3.190.185*	*- 3.349.693*
Despesas Administrativas	*- 579.802*	*- 591.398*	*- 603.226*	*- 615.290*	*- 627.596*	*- 640.148*
Despesas Operacionais	*- 4.715.478*	*- 4.762.633*	*- 4.810.259*	*- 4.858.362*	*- 4.906.945*	*- 4.956.015*
Despesas Comerciais	*- 1.013.037*	*- 1.023.167*	*- 1.033.399*	*- 1.043.733*	*- 1.054.170*	*- 1.064.712*
Despesas Financeiras	*- 1.483.496*	*- 1.498.331*	*- 1.513.314*	*- 1.528.447*	*- 1.543.732*	*- 1.559.169*
Resultado Operacional	**2.828.156**	**2.282.526**	**2.316.164**	**2.347.000**	**2.374.776**	**2.399.219**
Provisão Pagamento de Impostos	*-*	*- 7.032*	*- 7.032*	*- 7.032*	*- 7.032*	*- 7.032*
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	**2.828.156**	**2.275.494**	**2.309.132**	**2.339.968**	**2.367.744**	**2.392.187**
IRPJ	*- 424.223*	*- 341.324*	*- 346.370*	*- 350.995*	*- 355.161*	*- 358.828*
CSLL	*- 292.714*	*- 235.514*	*- 238.995*	*- 242.187*	*- 245.062*	*- 247.591*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**2.111.219**	**1.698.656**	**1.723.767**	**1.746.786**	**1.767.521**	**1.785.768**
Pagamento Credores RJ	*-*	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*
Saldo de Caixa	**2.111.219**	**360.185**	**385.296**	**408.315**	**429.050**	**447.297**

Fluxo de Caixa	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Faturamento	**31.268.991**	**31.894.371**	**32.532.259**	**33.182.904**	**33.846.560**
Devolução de Vendas	*- 212.613*	*- 219.417*	*- 226.439*	*- 233.685*	*- 241.161*
Reeita Líquida	**31.056.378**	**31.674.954**	**32.305.820**	**32.949.219**	**33.605.399**
Custo	*- 16.810.515*	*- 17.146.725*	*- 17.489.660*	*- 17.839.453*	*- 18.196.241*
Lucro Bruto	**14.245.863**	**14.528.229**	**14.816.160**	**15.109.766**	**15.409.158**
Total Despesas	***- 11.825.824***	***- 12.091.299***	***- 12.366.593***	***- 12.652.159***	***- 12.948.474***
Despesas com Pessoal	*- 3.517.178*	*- 3.693.036*	*- 3.877.688*	*- 4.071.572*	*- 4.275.152*
Despesas Administrativas	*- 652.951*	*- 666.010*	*- 679.330*	*- 692.917*	*- 706.775*
Despesas Operacionais	*- 5.005.575*	*- 5.055.631*	*- 5.106.187*	*- 5.157.249*	*- 5.208.821*
Despesas Comerciais	*- 1.075.359*	*- 1.086.113*	*- 1.096.974*	*- 1.107.943*	*- 1.119.023*
Despesas Financeiras	*- 1.574.761*	*- 1.590.509*	*- 1.606.414*	*- 1.622.478*	*- 1.638.703*
Resultado Operacional	**2.420.039**	**2.436.930**	**2.449.567**	**2.457.607**	**2.460.684**
Provisão Pagamento de Impostos	*- 7.032*	*- 7.032*	*- 7.032*	*- 7.032*	*- 7.032*
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	**2.413.007**	**2.429.898**	**2.442.535**	**2.450.575**	**2.453.652**
IRPJ	*- 361.951*	*- 364.485*	*- 366.380*	*- 367.587*	*- 368.048*
CSLL	*- 249.746*	*- 251.494*	*- 252.802*	*- 253.634*	*- 253.953*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**1.801.310**	**1.813.919**	**1.823.353**	**1.829.354**	**1.831.651**
Pagamento Credores RJ	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*	*- 1.338.471*
Saldo de Caixa	**462.839**	**475.448**	**484.882**	**490.883**	**493.180**

V. LISTA DE CREDORES (Art. 51 Inciso III)

74. No pedido de Recuperação Judicial, a Requerente aponta que os débitos devidos somam a importância de R$ 13.398.708,06 (treze milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e oito

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

reais e seis centavos) em 04 de junho de 2020, sendo segregados os credores da seguinte forma:

- Classe I – Trabalhista: R$ 228.853,17 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), relativos a ação trabalhista movida por Luis Carlos Da Silva Américo e honorários Elisabete Aparecida Alves Lima Sociedade Individual de Advocacia.

- Classe II – Garantia Real: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em contrato com o Banco Bradesco S/A.

- Classes III e IV- Quirografário e ME: R$ 12.999.854,89 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Classe	Valor
Classe I	R$ 228.853,17
Classe II	R$ 170.000,00
Classe III	R$ 12.999.854,89
Total	**R$ 13.398.708,06**

75. A empresa deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial, que exibirá as formas de pagamento a cada uma das classes credoras apresentadas acima, no prazo legal, a contar de eventual deferimento do processamento do pedido recuperacional.

VI. CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE

76. Em 09 de junho de 2020, às 15h, esta Perita, por intermédio de seu preposto previamente constituído, Jorge Pecht Souza, compareceu na sede da empresa Requerente **TOP LINE**, localizada na cidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

de São José do Rio Pardo/SP, com a finalidade de constatar a atividade empresarial, conforme disposto no subtópico abaixo.

77. A visita foi acompanhada pelo advogado da Recuperanda, Dr. Luiz Antonio de Lima, o Administrador da Recuperanda Sr. Anderson Franchi, o responsável pela área comercial, Sr. Renan Franchi, além de integrantes da área administrativa.

78. Constatou-se que empresa está em atividades regulares, com funcionários presentes tanto no setor de produção, como setor administrativo.

79. Verificou-se a presença de estoques de produtos acabados, além de matéria-prima para produção.

80. Foi informado que a empresa funciona com 2 (dois) turno, sendo o acabamento no turno 1 das 07h00 às 17h00 e o turno 2 das 17h00 às 01h52m. O setor de extrusão/impressão, por sua vez, funciona no turno 1 das 05h00 às 17h00 e o turno 2 das 17h00m às 05h00m (12/36).

81. O responsável pela área comercial informou que os principais clientes estão concentrados em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Nordeste.

82. Abaixo seguem fotos da diligência de constatação das atividades:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 01 – Fachada do imóvel em que está situada a Requerente

Quadro 02 – Fachada do imóvel em outra perspectiva

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 03 – Fachada do imóvel em outra perspectiva

Quadro 04 – Entrada da empresa

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 05 – Portaria

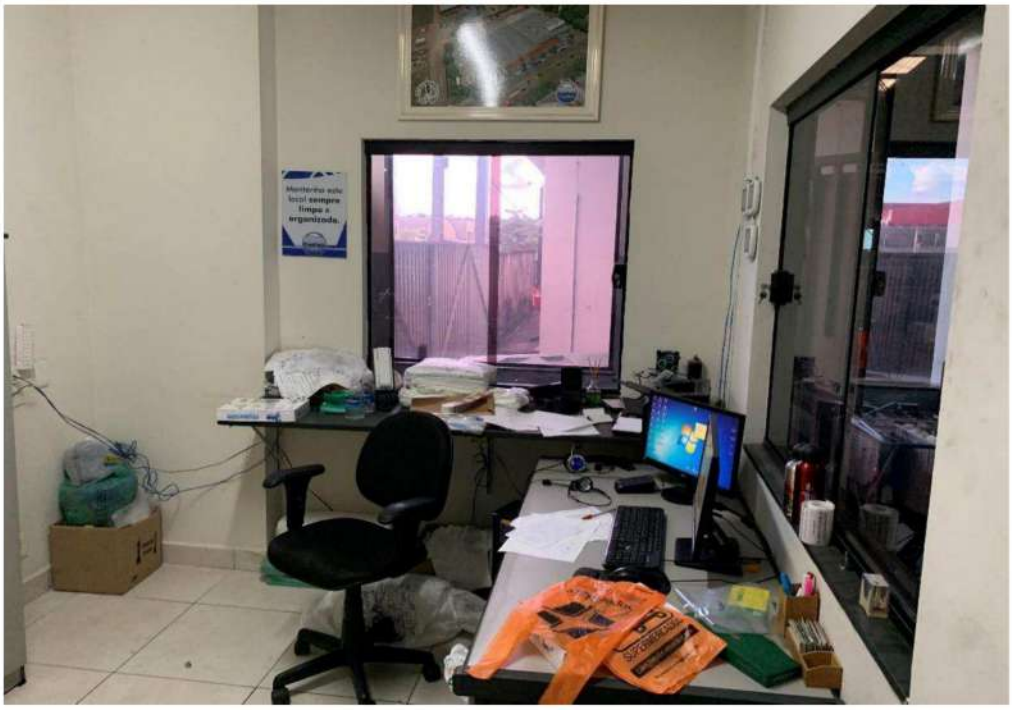

Quadro 06 – Portaria

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 07 – Área de produção.

Quadro 08 - Área de produção.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 09 - Área de produção.

Quadro 10 Área de produção.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 11 - Área de produção.

Quadro 12 - Área de produção.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 13 - Área de produção.

Quadro 14 - Área de produção.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 15 - Área de produção.

Quadro 16 - Área de produção.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 17 - Área de produção.

Quadro 18 - Área de produção.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 19 – Sala da impressão

Quadro 20 – Visão interna da sala da impressão

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 21 – Sala da Extrusão

Quadro 22 - Oficina

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 23 – Visão geral da oficina

Quadro 24 – Visão geral da oficina em outra perspectiva

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 25 - Sala de Clichê

Quadro 26 - Molde

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 27 – Visão geral da Sala de Clichê

Quadro 28 – Visão da Sala de Clichê em outra perspectiva

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 29 - Visão da Sala de Clichê em outra perspectiva

Quadro 30 - Cilindros

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 31 – Área de produção

Quadro 32 – Estoque

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 33 – Estoque

Quadro 34 – Área de produção

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 35 – Estoque

Quadro 36 – Área de Produção

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 37 – Sala do Corte

Quadro 38 – Sala de Recursos Humanos

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 39 – Visão geral da sala de Recursos Humanos

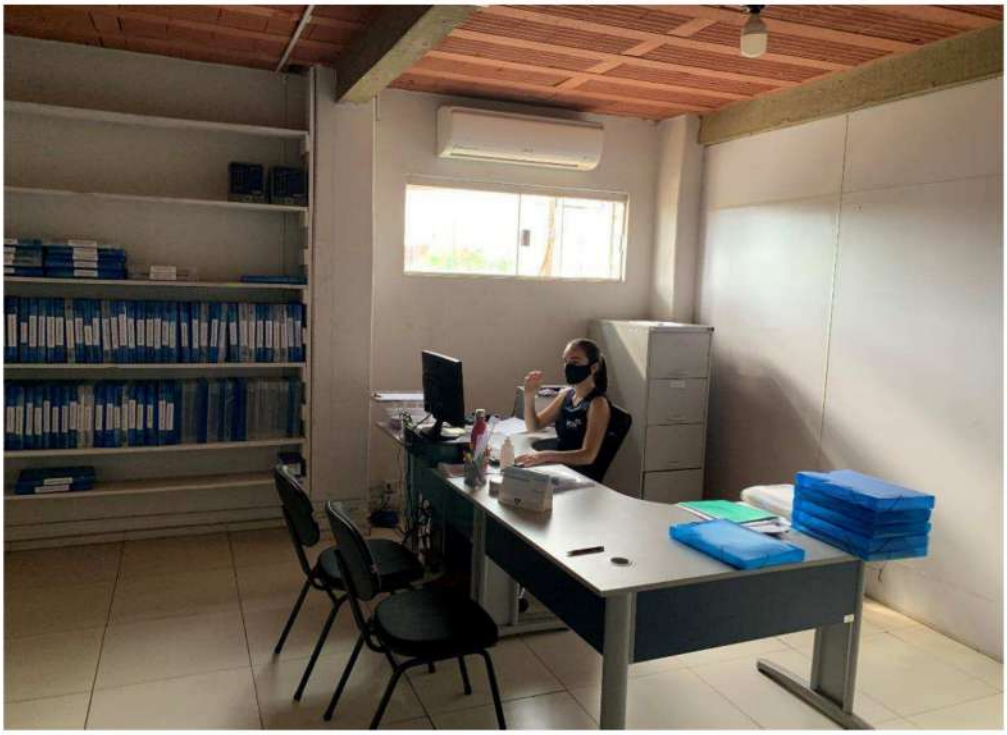

Quadro 40 – Visão da sala de Recursos Humanos em outra perspectiva

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 41 – Área de Produção

Quadro 42 – Recepção

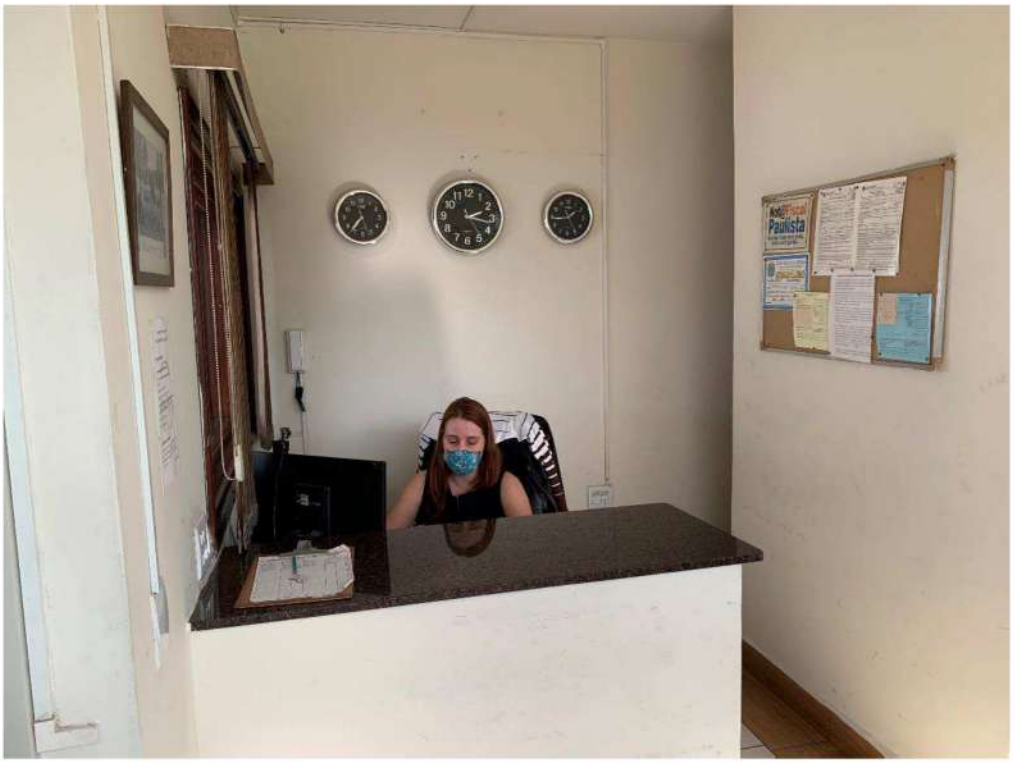

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 43 – Recepção 2

Quadro 44 – Quadro de informações

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 45 – Recepção

Quadro 46 - Recepção

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 47 – Sala de Reunião

Quadro 48 – Área de estocagem

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 49 - Área de estocagem

Quadro 50 - Área de estocagem

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 51 - Área de estocagem

Quadro 52 - Área de estocagem

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 53 - Área de estocagem

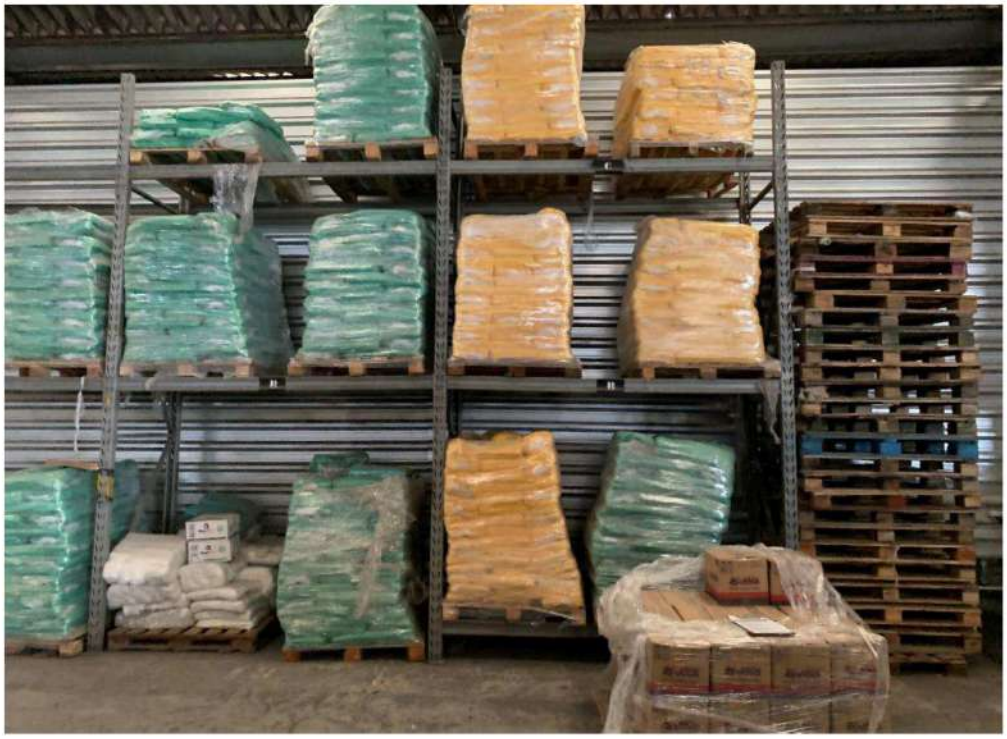

Quadro 54 - Área de estocagem

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 55 - Área de estocagem

Quadro 56 – Porta divisão interna Top Line X Franchi

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 57 – Área de Descarte

Quadro 58 - Área de Descarte

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 59 – Entrada do refeitório

Quadro 60 – Visão geral do refeitório

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 61 – Estacionamento

Quadro 62 – Casa de Tintas

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 63 – Casa de Tintas

Quadro 64 – Casa de Tintas

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 65 - Casa de Tintas

Quadro 66 - Casa de Tintas

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 67- Matéria-Prima

Quadro 68 - Matéria-Prima

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 69 – Área de Produção

Quadro 70 – Sala do financeiro

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 71 – Visão interna da sala do financeiro

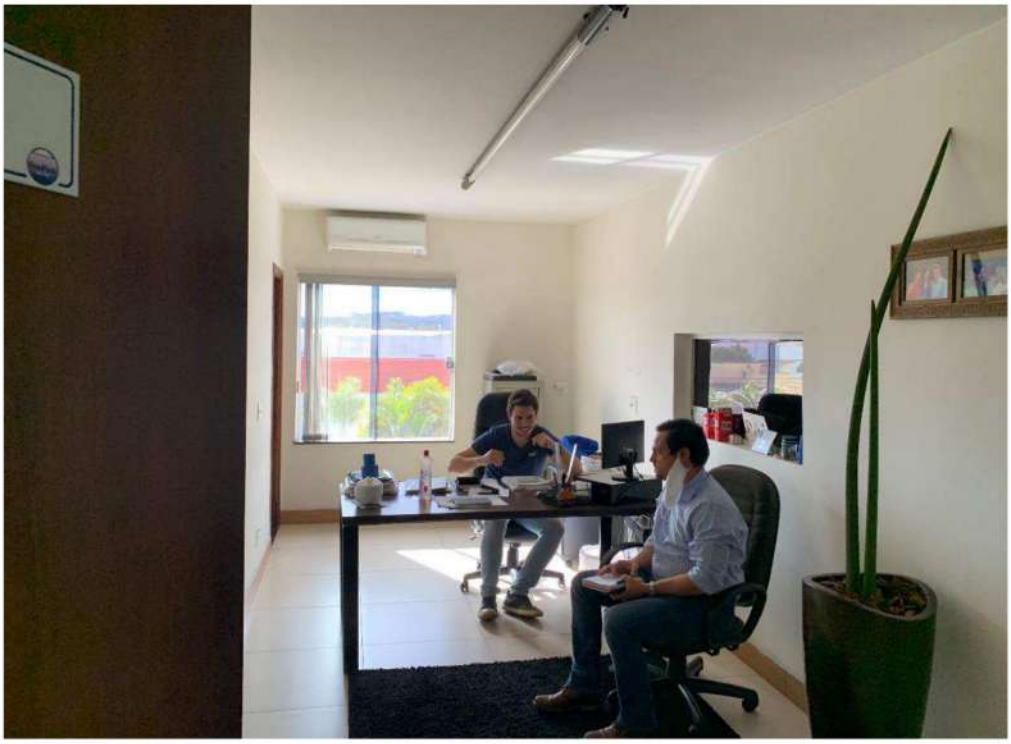

Quadro 72 – Área Administrativa

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 73 - Área Administrativa

Quadro 74 - Área Administrativa

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 75 - Área Administrativa

Quadro 76 - Amostras

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 77 - Amostras

Quadro 78 - Amostras

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 79 - Diretoria

Quadro 80 - Diretoria

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 81 – Sala de Reunião

Quadro 82 – Área Externa – Avenida dos Braghetta, 91

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 83 - Área Externa – Avenida dos Braghetta, 91

Quadro 84 - Área Externa – Avenida dos Braghetta, 91

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 85 - Área Externa – Avenida dos Braghetta,91

Quadro 86 - Área Externa – Avenida dos Braghetta, 91

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 87 - Área Externa Lateral

Quadro 88 - Área Externa Lateral

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 89 - Área Externa – Área Externa Lateral

Quadro 90 - Área Externa – Avenida dos Braghetta, 91

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

Quadro 91 - Área Externa – Avenida dos Braghetta,91

Quadro 92 - Área Externa – Avenida dos Braghetta, 91

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

Quadro 93 - Área Externa – Avenida dos Braghetta, 91

VII. CONCLUSÃO

83. As análises deste profissional, apontam a necessidade do processo recuperacional para a manutenção empresarial, bem como de sua função social, vez que vem enfrentando significativa redução em seu fluxo de caixa e crise financeira nos últimos anos, que se fez agravada pela atual pandemia que assola o mundo nos últimos meses, onde o soerguimento empresarial se faz possível, recorrendo-se do alongamento no prazo de quitação de suas dívidas, que poderá ser negociado via plano de recuperação judicial, qual ajustará seus recebíveis, custos e quitações concursais por períodos.

84. **No entanto, embora tendo sido constatada a atividade empresarial da Requerente, verifica-se que não foi apresentada**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

a integralidade da documentação exigida pela legislação específica vigente.

85. Diante de todo o exposto, estando apenas parcialmente atendidos os requisitos dispostos nos artigos 48 e 51, da Lei nº 11.101/2005, esta Perita opina pela intimação da Requerente para que apresente nos autos:

a. A documentação contábil completa da Requerente em relação ao ano de 2020 e aquela levantada especialmente para instruir o pedido de Recuperação Judicial, conforme alínea "*c*", inciso II, do artigo 51, da Lei nº 11.101/2005, assinados conjuntamente pelo contador responsável e titular da empresa;

b. certidões negativas de execuções criminais em face da Requerente;

c. certidões negativas do distribuidor criminal em face do empresário e administrador da Requerente;

d. certidões negativas relacionadas às Execuções Criminais em face do empresário e administrador da Requerente;

e. declaração do empresário e administrador da Requerente, Sr. **ANDERSON FRANCHI,** informando não ter sido condenado ou estar sob efeito de qualquer condenação;

f. relação completa dos bens detidos pelo titular e administrador da Requerente, uma vez que a declaração de imposto de renda juntada pelo titular da empresa Requente não o exime de transcrever todos os seus bens, em relação apartada, estejam eles

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

declarados ou não à Receita Federal, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial;

g. reapresente os balanços e DRE's em relação aos anos de 2017, 2018 e 2019 devidamente regularizados, eis que os documentos juntados nos autos (fls. 31/34) não se encontram assinados pelo contador responsável e titular da empresa, conforme dispõem as alíneas "*a*", "*b*" e "*c*", inciso II, do artigo 51, da Lei nº 11.101/2005;

h. reapresente a relação nominal dos credores, juntada às fls. 35/45 dos autos, eis que a relação juntada aos autos (fls. 35/45) não consta indicação dos registros contábeis de cada transação pendente, estando a coluna em branco;

i. preste maiores informações acerca da relação travada entre a Requerente e as empresas **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP** e **FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI** (nova denominação de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.), bem como esclareça a aparente relação de parentesco entre os titulares das referidas empresas, de modo a afastar eventual alegação de fraude pelos credores e interessados;

j. informar se existem obrigações correlatas ou coobrigações entre a Requerente e as empresas **FRANCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – EPP** e **FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI** (nova denominação de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.), apresentando, em caso positivo, os documentos pertinentes nos autos da Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

LASPRO
CONSULTORES

VIII. ENCERRAMENTO

86. O presente Laudo de Perícia Prévia é apresentado em 84 (oitenta e quatro) laudas assinadas digitalmente, acompanhada de 5 anexos.

87. Sendo o que tinha para o momento, esta *expert* se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Requerente, do ilustre representante do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C0C.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação, de um lado, como LOCADOR: FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.572/0001-87, com endereço na Rua Diogo Moreira, nº 132, 12º Andar - Conjunto 1210, Sala 03 - Edifício Faria Lima Premium, CEP nº 05.423-010, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP;

De outro lado, como LOCATARIO: TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.487/0001-75, com sede à Rua Vendramin Semensato, nº 50, Distrito Industrial, CEP nº 13.720-000, São José do Rio Pardo/SP;

01) **DO OBJETO**: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado no Distrito Industrial, São José do Rio Pardo, devidamente inscrito no cartório de registro de imóveis sob a matrícula nº 29.428/SP;

Loca-o o **LOCATÁRIO**, mediante às cláusulas e condições seguintes:

02) **DO PRAZO**: inicia-se a locação a partir da assinatura deste contrato, mas não há prazo determinado para encerrar, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, desde que haja um aviso com 30 dias de antecedência;

03) **DO ALUGUEL**: O aluguel mensal é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

03-a) O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar o aluguel convencionado até o último dia do mês corrente.

04) O aluguel mensal e demais encargos pagos fora do prazo contratual estarão sujeitos também aos juros de mora de 1,0% (um por cento)- art. 406 do Código Civil Brasileiro, além do pagamento da multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de aluguel em atraso; se o atraso for superior a 30 (trinta) dias,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C18.

incidirá também correção monetária, na forma da Lei; sem prejuízo do LOCADOR/A(s), propor(em) a imediata ação de despejo por falta de pagamento;

04-a) Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado em processo executivo ou ação apropriada, correndo por conta do devedor, além do principal, da multa estipulada, dos juros de mora e da correção monetária, todas as despesas judiciais, extrajudiciais, administrativas e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios. Essa porcentagem será reduzida para 10% (dez por cento) se a responsabilidade for liquidada amigavelmente entre as partes contratantes nos escritórios de seus procuradores, independentemente de qualquer procedimento judicial;

05) **OBRIGAÇÕES DA PARTE LOCATÁRIA:** Obriga-se a "**parte LOCATÁRIA**":

a) Pagar o aluguel e os encargos da locação legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado na cláusula 3ª (terceira) deste instrumento;
b) Trazer o imóvel locado no mais perfeito estado de higiene, conservação e limpeza, para assim o restituir, quando finda ou rescindida a locação;
c) Levar ao conhecimento do locador/a(s) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;
d) Não modificar a parte interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador/a(s);
e) Pagar as despesas de consumo de taxas de energia elétrica, água e esgoto, ordinárias de condomínio e seguro;
f) Permitir a vistoria do imóvel pelo locador/a(s) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, conforme prescreve o artigo 23, Inciso IX da Lei n. 8.245/91 de 18 de outubro de 1991;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C18.

g) Efetuar todas as obras e reparos de que necessite o imóvel locado, **excetuados** os que digam respeito à sua própria estrutura, correndo por sua conta as despesas correspondentes, devendo, ainda, trazer em estado de conservação e de limpeza a pintura, aparelhos sanitários e de iluminação, telhado, calhas, condutores, vidros em geral, portas, fechaduras, trincos, vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, pias, ralos, caixa d'água e demais acessórios do imóvel locado;

h) Efetuar limpeza e conservação de jardins e áreas externas.

06) **DAS MODIFICAÇÕES OU ESTRAGOS NO IMÓVEL:** Conforme disposto no INCISO V, do artigo 23, da lei Nº. 8.245/91, a **"parte LOCATÁRIA"** fará por sua conta ou indenizará a **"parte LOCADORA"** pelos danos que causar no imóvel, ressalvado os desgastes de uso normal. Referidos danos, quando não liquidados de imediato, ficarão sujeitos à correção monetária na forma da Lei.

§ Único: Quando da restituição do imóvel locado, muito embora possa haver sido entregue as chaves, o aluguel e demais encargos continuarão sendo devidos pelo **LOCATÁRIO**, até que este entregue o imóvel locado nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu.

07) DAS TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS: As taxas ou preços de energia elétrica, Condomínio, água e esgoto, seguro, ficam a cargo da "parte LOCATÁRIA" que se obriga a entregar os comprovantes respectivos devidamente quitados à "parte LOCADOR", sempre que esta exigir. O não pagamento nas datas previstas acarretará na imediata rescisão deste contrato.

08) **DA VISTORIA:** A **"parte LOCATÁRIA"** desde já faculta a **"parte LOCADORA"** o exame ou vistoria do imóvel, quando esta entender conveniente;

08-a) Igual faculdade fica assegurada em caso de ser colocado à venda o imóvel, observados os preceitos legais, caso em que as visitas serão realizadas, por não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C18.

"**parte LOCATÁRIA**" venha a alegar novação por constituir um ato de mera liberalidade da parte **LOCADORA** ou de seu representante legal;

14) A "**parte LOCATÁRIA**" obriga-se a solicitar a "**parte LOCADORA**" ou seu procurador, com antecedência de 03 (três) dias da desocupação, a vistoria do imóvel para se aquilatar de suas condições de asseio, uso e conservação, bem como, confrontação com o 'TERMO DE VISTORIA DE ENTRADA", realizado no início da locação que fica fazendo parte integrante do presente contrato;

15-a) Não será considerado como término da locação o recibo de entrega de chaves a "**parte LOCADORA**" ou seu representante legal, pois a locação terminará somente mediante **RECIBO DE QUITAÇÃO DA LOCAÇÃO,** quando totalmente pagos todos os débitos que recaiam sobre o imóvel e feitura do novo LAUDO DE VISTORIA, após efetuados os reparos necessários para repor o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, nos exatos termos da vistoria inicial.

15-b) Havendo estragos ou danos constatados, pela vistoria, na devolução do imóvel, quando da entrega as chaves, a "**parte LOCATÁRIA**", não poderá utilizar materiais diferentes dos originais, bem como efetuar a pintura em cor diferente daquela em que recebeu o imóvel, responsabilizando-se a "parte LOCATÁRIA" em tomar pessoalmente as medidas que se fizerem necessárias para os reparos necessários no imóvel locado, ficando desobrigada a "parte LOCADORA" de quaisquer providências neste sentido.

15-c) A não exigência pela "**parte LOCATÁRIA**", quando do recebimento do imóvel, de relação escrita de seu estado conforme dispõe o artigo 22, inciso V da Lei Nº. 8.245/91, significará sua expressa concordância de que o mesmo encontra-se em perfeito estado de condições.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C18.

16) A "**parte LOCATÁRIA**" declara que no momento da assinatura deste contrato, leram-no em sua totalidade, estando de pleno acordo com todos os seus dizeres, cláusulas e condições, bem como o laudo de vistoria;

17) A "**parte LOCATÁRIA**" deverá providenciar por sua conta e responsabilidade a ligação e transferência para seu nome de água, gás (se houver), energia elétrica, bem como verificar a voltagem (110 ou 220) antes de ligar os aparelhos elétricos no prédio locado. Obrigando-se o locatário a transferir para o nome do locador na desocupação do imóvel.

18) **DO FORO:** Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente, fica eleito o FORO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, ou seja, o FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

E, assim por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento de locação, digitado em três (03) vias, de igual teor e conteúdo.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 25 de Março de 2019.

LOCADOR: Larissa Tolani Franchi

LOCATÁRIO: _____

Testemunha: Lucas da Silva Dalbon.
RG: 40.729.710-8.

Testemunha: _____
42.014.435-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C18.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C18.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - REVISÃO VALOR DO ALUGUEL E ACORDO PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS

LOCADOR: FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.572/0001-87, com endereço na Rua Diogo Moreira, nº 132, 12º Andar - Conjunto 1210, Sala 03 - Edifício Faria Lima Premium, CEP nº 05.423-010, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, doravante denominado **LOCADOR**;

LOCATÁRIO: TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.487/0001-75, com sede na Rua Vendramin Semensato, nº 50, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de São José do Rio Pardo/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**;

Considerando os fatos atuais - pandemia covid-19, crise e instabilidade sócioeconômico no país e no mundo - resolvem **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** celebrar o presente aditamento do contrato de locação vigente entre as partes para reduzir o valor mensal do aluguel do imóvel registrado no CRI sob o nº 29.428 e fazer um acordo para pagamento dos aluguéis pendentes, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Atualmente o valor mensal da locação celebrada entre as partes é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, valor este que se tornou extremamente oneroso para o **LOCADOR**, em virtude do cenário sócio-político-econômico que passamos atualmente.

Por este motivo, a pedido do **LOCATÁRIO**, o **LOCADOR** concorda em reduzir o valor do aluguel mensal para **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a partir do mês de abril/2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C18.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACORDO PARA PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS PENDENTES

Neste ato o **LOCATÁRIO** oferece acordo para pagamento dos aluguéis pendentes desde dezembro/2019 a março/2020, os quais atualmente somam a monta de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** mediante a entrega de uma máquina de fabricação de filme PVC (nota fiscal nº 926 emitida por Robel do Brasil Ind. Com. de Máquinas Ltda. - LINHA PARA FABRICAÇÃO DE FILMES - PVCEVOX.90.1800.C), avaliada em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** pelas partes.

Diante disso, o saldo de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** será utilizado para quitar os aluguéis devidos pelos próximos 10 (dez) meses - até fevereiro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato de locação firmado entre **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** em março/2019.

O presente aditamento foi lido, compreendido e aceito pelas partes, que por estarem justas assinam, em **3 (três)** vias, o qual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

São José do Rio Pardo/SP, 30 de abril de 2020.

Marina Forlani Franchi

LOCADOR

LOCATÁRIO

Testemunhas:

NOME:
RG: 16 423 424

NOME:
RG: 25 789 812-8

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

TRANSFORMADA

FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35228895501	19/12/2014	12/06/2020 14:30:43

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/12/2014	21.592.572/0001-87	

CAPITAL

R$ 12.500,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA ANTENOR MODESTO	NÚMERO: 200	
BAIRRO: PORTAL DA BOA VISTA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PARDO	CEP: 13720-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANDERSON FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 035.518.218-10, RG/RNE: 77645194 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.500,00

LARISSA FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 419.310.788-40, RG/RNE: 495265494 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1B.

LEONARDO FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 419.308.738-75, RG/RNE: 40054121X - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00

RENAN FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 394.357.118-12, RG/RNE: 463547275 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 933.687/14-0 SESSÃO: 19/12/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 233.726/16-0 SESSÃO: 28/06/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 066.366/17-3 SESSÃO: 15/03/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 39.885,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 394.357.118-12, RG/RNE: 46354727-5 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDERSON FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 035.518.218-10, RG/RNE: 7764519-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEONARDO FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 419.308.738-75, RG/RNE: 40054121-X - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARISSA FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 419.310.788-40, RG/RNE: 49526549-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 38.885,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 018.222/19-5 SESSÃO: 17/01/2019

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35602325918.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENAN FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 394.357.118-12, RG/RNE: 46354727-5 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LARISSA FORLANI FRANCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 419.310.788-40, RG/RNE: 49526549-4 - SP, RESIDENTE À RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, CEP 13720-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

NUM.DOC: 702.607/19-8 SESSÃO: 17/01/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228895501
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/06/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135023452, sexta-feira, 12 de junho de 2020 às 14:30:43.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1B.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.266.144/17-2

129

CONTROLE INTERNET
020730005-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL	CNPJ - SEDE
FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	21.592.572/0001-83

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
RUA ANTENOR MODESTO	200		13720-000

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São José do Rio Pardo	SP		

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	NIRE - SEDE
0	3522889550-1

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: RENAN FORLANI FRANCHI (Administrador)
ASSINATURA: DATA: 14/03/2017

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 137,70
DARF: R$ 21,00

SEQ. DOC.
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP - SINCOPAR
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
15 MAR. 2017
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
SINCOPAR - S.J.RIO PARDO
DEFERIDO
15 MAR. 2017
Carlos L.F. Cury
RG 18.289.887-8
Assessor Técnico de Registro Público

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ANEXOS:

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO E CARIMBO

JUCESP
15 MAR. 2017
SINCOPAR - S.J.RIO PARDO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO SOARES
SECRETÁRIA GERAL
66.366/17-3
JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0576 e código 6284C1E.

JUCESP
25 03 17

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNP/MFJ 21.592.572/0001-87
NIRE 35.228.895.501

OPAR
PARDO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

ANDERSON FRANCHI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 7.764.519-4 SSP/SP expedida em 30/07/1993 e CPF nº 035.518.218-10, nascido em 10/03/1961 residente e domiciliado na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Paulo, CEP 13720-000, e

LEONARDO FORLANI FRANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG. n.º 40.054.121-X SSP/SP expedida em 13/02/2006 e CPF nº 419.308.738-75, nascido em 28/10/1994, residente e domiciliado na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13720-000, e

LARISSA FORLANI FRANCHI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 49.526.549-4 SSP/SP expedida em 13/02/2006 e CPF 419.310.788-40, nascida em 13/02/1993, residente e domiciliada na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13720-000, e

RENAN FORLANI FRANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 46.354.727-5 SSP/SP expedida em 14/10/2004 e CPF nº 394.357.118-12 nascido em 25/04/1990, residente e domiciliado na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13720-000.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** , com sede na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000,com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Contrato Social: NIRE **35.228.895.501** em sessão de 19/12/2014, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.592.572/0001-87.

Resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da sociedade nos seguintes termos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP
25 03 17
31

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-6

Da Retirada dos sócios

1-Retira-se da sociedade **ANDERSON FRANCHI** devidamente qualificado acima, ao qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um valor total de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a sócia **LARISSA FORLANI FRANCHI**, devidamente qualificada acima, ao qual dá plena, total, e irrevogável quitação de seus haveres, nada havendo a reclamar posteriormente.

2- 1-Retira-se da sociedade **LEONARDO FORLANI FRANCHI** devidamente qualificado acima, ao qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.000 (Hum mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia **LARISSA FORLANI FRANCHI**, devidamente qualificada acima, ao qual dá plena, total, e irrevogável quitação de seus haveres, nada havendo a reclamar posteriormente.

O capital social que é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, passa a ser assim distribuído:

LARISSA FORLANI FRANCHI	**11.500 Quotas**	**92%**	**R$ 11.500,00**
RENAN FORLANI FRANCHI	**1.000 Quotas**	**8%**	**R$ 1.000,00**
Total	**12.500,00**	**100%**	**R$ 12.500,00**

A responsabilidade do sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Neste ato os sócios decidem aumentar o valor do capital social em **R$ 27.384,14** (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) integralizado com a parte de **25%** (vinte e cinco) por cento, de um imóvel (um terreno) de propriedade da empresa **Rod Mais Comércio, Importação e Exportação de Pneus Ltda EPP**, situada na Rua Bearcinio Pinheiro nº 1000 -A, Distrito Industrial na Cidade de SãoJosé do Rio Pardo - SP, inscrita no CNPJ nº 54.770.581/0001-70 por seu admininstrador **Adilson Franchi,** brasileiro, casado, industrial, portador do RG número 6.855.534 SSP/SP e CPF número 940.470.818-68 residente e domiciliado na Rua dos Expedicionarios, nº1.111 em São José do Rio Pardo - SP cuja, alteração contratual foram apresentados e arquivados sob nº 035 na pasta própria nº019 do cartório descrito abaixo, adquirido pela empresa **Franchi Administradora de Bens Ltda,** conforme escritura anexa, imóvel este identificado como "X" formado pela fusão dos lotes 1(um),2 (dois) ,3 (tres) ,4 (quatro) ,5 (cinco) ,6 (seis) ,7 (sete) ,8 (oito), 9 (nove) ,10 (dez) ,11 (onze), quadra "B", situado com frente para a Avenida dos Braguetas, esquina com a Avenida Antonio José Quessada e com as ruas Sérgio Américo Ribeiro e Vendramin Semensato no loteamento denominado Distrito Industrial, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com área de 6.753,18 m2 (seis mil, setecentos e cinquenta e tres metros e dezoito centimetros quadrados), dentro do perímetro e confrontações constantes da matrícula R02 e R03, número 29.428, livro 02 de Registro

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-6

JUCESP
35 03 7

Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de São José do Rio Pardo, conforme escritura lavrada na data de 08 de setembro de 1997, os demais 75% (setenta e cinco) por cento, do imóvel citado, os demais proprietários os senhores, Leonardo Forlani Franchi, Larrissa Forlani Franchi e Renan Forlani Franchi, dão a anuencia necessaria para a integralização dos 25% do imóvel, para fazer parte integrante da integralização do capital social.

Passando o capital social neste ato para o valor de R$ 39.884,14 (Trinta e Nove mil Oitocentos e Oitenta e quatro Reais e Quatorze Centavos), sendo que a sócia Larissa Forlani Franchi, integraliza neste ato, em moeda corrente do país o valor de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos de real), passando o valor do capital social para R$ 39.885,00 (Trinta e Nove mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), dividido em 39.885 (Trinta e Nove Mil Oitocentas e Oitenta e Cinco) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, ficando o capital social assim distribuido:

Larissa Forlani Franchi	**38.885 quotas**	**R$ 38.885,00**
Renan Forlani Franchi	**1.000 quotas**	**R$ 1.000,00**
Total	**39.885 quotas**	**R$ 39.885,00**

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Da Administração

2-A sociedade será administrada por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, os quais usarão todos os poderes permitidos em lei para a administração, representando-a, inclusive, em juízo e fora dele e constituindo procuradores com poderes para representar a sociedade.

Consolidação do Contrato Social

3-Os sócios remanescentes deliberam a **consolidação do Contrato Social**, incluindo as alterações acima mencionadas, bem como renumerar as cláusulas e capítulos, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

LARISSA FORLANI FRANCHI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 49.526.549-4 SSP/SP expedida em 13/02/2006 e CPF 419.310.788-40, nascida em 13/02/1993, residente e domiciliada na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13720-000, e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-6

JUCESP
25 93 27

RENAN FORLANI FRANCHI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 46.354.727-5 SSP/SP, expedida em 14/10/2004 e CPF nº 394.357.118-12 nascido em 25/04/1990, residente e domiciliado na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP: 13720-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Contrato Social: NIRE **35.228.895.501** em sessão de 19/12/2014 inscrita no CNPJ sob o Nº 21.592.572/0001-87 resolve consolidar o contrato social, com as seguintes cláusulas :

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** e tem sede na Rua Antenor Modesto, n° 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, é regida pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei 10.406/2002, e por resolução dos sócios, poderá abrir e extinguir novas filiais, escritórios, depósitos, agências, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª- A sociedade tem por objeto **Administração de bens e recursos próprios. Locação, compra e venda de imóveis.**

Parágrafo Único: A Sociedade poderá ainda participar, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, em outras empresas ou empreendimento.

DO PRAZO

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula 4ª - O capital social é de R$ 39.885,00 (Trinta e Nove mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), dividido em 39.885 (Trinta e Nove Mil Oitocentas e Oitenta e Cinco) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em imóveis e em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuido:

Larissa Forlani Franchi	38.885 quotas	R$ 38.885,00
Renan Forlani Franchi	1.000 quotas	R$ 1.000,00
Total	39.885 quotas	R$ 39.885,00

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP
JF 03 17

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A sociedade será administrada por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais usarão todos os poderes permitidos em lei para a administração, representando-a, inclusive, em juízo e fora dele e constituindo procuradores com poderes para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro- A sociedade será representada, também, pela assinatura conjunta ou isolada do sócio ou procurador/a conforme tenha sido expressamente estabelecido no instrumento de procuração.

Parágrafo Segundo- Poderão ser outorgadas pelos sócios procurações concedendo poderes para a movimentação de contas correntes, compra e venda de ativos e passivos.

Parágrafo Terceiro- As procurações outorgadas conterão os poderes e prazo de validade devidamente especificado, exceto as "ad-judicia" que não terão prazo.

Parágrafo Quarto- Para os atos a seguir discriminados serão necessárias as assinaturas do sócios ou procuradores especialmente nomeados para este fim:

A) Nomear gerentes ou representantes comerciais;
B) Firmar compromissos de pagamentos ou apenhar a sociedade perante entidades de crédito e financiamento.

Parágrafo Quinto- Somente pela maioria do capital social poderão ser exercidos os seguintes atos:

A) Compra, venda, oneração ou alienação de participações em outras sociedades;
B) Venda, oneração ou alienação de bens móveis e imóveis da sociedade;
C) Decisão sobre transformação, fusão, cisão ou liquidação da sociedade;
D) Abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais.

Parágrafo Sexto- Os sócios poderão viajar pelo país ou para o exterior, atendendo aos interesses da sociedade, correndo por conta destas despesas realizadas e efetivamente comprovadas.

Parágrafo Sétimo- Os sócios no exercício da administração e de cargos diretivos na sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de "pro- labore", a importância de acordo com a legislação vigente do imposto de renda, que serão escrituradas na conta de despesas gerais, podendo, entretanto estas importâncias serem aumentadas ou diminuídas, de acordo com a situação financeira da empresa.

Parágrafo Oitavo- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP
25 03 27
Visto
Conferido
Nº: 28.284.687-6

impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme preceitua o artigo 1011, inciso I da Lei 10.406/2002, bem como não se achar incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.938/94.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 7ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, este último devidamente assistido e/ou representado.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

Parágrafo único- Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FORO

Cláusula 9ª – Elegem as partes, o Foro da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se encontrarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para os efeitos legais.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP
15 03 17
24

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-6

São José do Rio Pardo, 13 de Março de 2017

RENAN FORLANI FRANCHI

LARISSA FORLANI FRANCHI

ANDERSON FRANCHI

LEONARDO FORLANI FRANCHI

JUCESP
15 MAR. 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
66.366/17-3
FLÁVIA R. BRITO SOUZA GUIMÃES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

CÓDIGO DE ACESSO
SP.30.35.66.20 - 21.592.572.000.187

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	**21.592.572/0001-87**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
RENAN FORLANI FRANCHI	**394.357.118-12**

LOCAL	DATA
	14/03/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 161.219.048-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
SINCOPAR - S.J.RIO PARDO
DEFERIDO
15 MAR. 2017
Charles I. F. Cury
RG 28.284.687-6
Assessor Técnico de Registro Público

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
020730005-4	3522889550-1	FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

NOME DO INTEGRANTE	IDENTIFICAÇÃO
	035.518.218-10

NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ
						Sem C.N.P.J.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	

PARTICIPAÇÃO

CARGOS
Nenhum

REPRESENTADOS
Nenhum

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
020730005-4	3522889550-1	FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						419.308.738-75
NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ
						Sem C.N.P.J.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	PAÍS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	

PARTICIPAÇÃO

CARGOS
Nenhum

REPRESENTADOS
Nenhum

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
020730005-4	3522889550-1	FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

NOME DO INTEGRANTE	IDENTIFICAÇÃO
RENAN FORLANI FRANCHI	394.357.118-12

NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ
Brasileira	46354727	5	14/10/2004	SSP	SP	Sem C.N.P.J.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTENOR MODESTO	200

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	PORTAL DA BOA VISTA	13720-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
São José do Rio Pardo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos

PARTICIPAÇÃO

CARGOS
Nenhum

REPRESENTADOS
Nenhum

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
020730005-4	3522889550-1	FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

NOME DO INTEGRANTE	IDENTIFICAÇÃO
LARISSA FORLANI FRANCHI	419.310.788-40

NACIONALIDADE	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ
Brasileira	49526549	4	13/02/2006	SSP	SP	Sem C.N.P.J.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTENOR MODESTO	200

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	PORTAL DA BOA VISTA	13720-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
São José do Rio Pardo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteracao + Redistribuicao	Pessoa Física	Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos

PARTICIPAÇÃO

Participação no Capital: R$ 38.885,00 TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

CARGOS

Nenhum

REPRESENTADOS

Nenhum

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

Visto _____ Conferido _____ RG: 28.284.687-6

fls. 294

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR:- R$30.000,00.- (TRINTA MIL REAIS).-

Livro 332 - páginas 361/365 - Traslado

SAIBAM QUANTOS

esta pública escritura de **compra e venda** virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **DOIS MIL E QUINZE (2015)**, aos **17 (DEZESSETE)** dias do mês de **MARÇO**, do dito ano, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Substituto do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante **vendedora**, **ROD MAIS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Bearcinio Pinheiro, número 1000-A, Distrito Industrial, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000; inscrita no CNPJ/MF número 54.770.581/0001-70 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob numero 35.203.218.727, com o objetivo social de distribuidora e comércio atacadista e varejista de pneus, artefatos de borracha, alinhamento e balanceamento de veículos e serviços mecânicos, neste ato representada nos termos da cláusula VI da alteração contratual sociedade empresária limitada, datada de 30 de junho de 2012, pelo seu administrador, **ADILSON FRANCHI**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG número 6.855.534-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob número 940.470.818/68, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, número 1111, Vila Pereira da Silva, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; cuja cópia da alteração contratual social e Cartão do CNPJ/MF, que foram apresentados e ficam arquivados sob número 035, na pasta própria número 019, deste cartório; e de outro lado, como outorgada **compradora**, **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Antenor Modesto, número 200, Portal da Boa Vista, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000; inscrita no CNPJ/MF número 21.592.572/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob numero 3522889550-1, com o objetivo social de administração de bens e recursos próprios, locação, compra e venda de imóveis, neste ato representada nos termos da cláusula VI do contrato social – sociedade empresária limitada, datado de 15 de dezembro de 2014, pelo seu

SEM VALOR DE CERTIDÃO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0992AA0446442
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPARO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WS0R20000019347
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

administrador, **ANDERSON FRANCHI**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG número 7.764.51-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob número 035.518.218/10, residente e domiciliado na Rua Antenor Modesto, número 200, Portal da Boa Vista, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; cuja cópia da alteração contratual social e Cartão do CNPJ/MF, que foram apresentados e ficam arquivados sob número 036, na pasta própria número 019, deste cartório; os presentes, pessoas capazes, reconhecidos pelo próprio de mim Substituto do Primeiro Tabelião, à vista dos documentos de identidade mencionados, que me foram exibidos, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora, na forma ora representada, me foi dito:- **I)** Pela outorgante vendedora, na forma ora representada, foi dito que, por justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, impostos e taxas em atraso, encargos e ônus, mesmo hipotecas legais, judiciais ou convencionais, penhoras, é senhora e legítima proprietária de **PARRTE IDEAL correspondente a 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do seguinte imóvel:- **UM TERRENO, sem benfeitorias, identificado com a letra "X", formado pela fusão dos lotes caracterizados com os números 01 (UM0, 02 (DOIS), 03 (TRÊS), 04 (QUATRO), 05 (CINCO), 06 (SEIS), 07 (SETE), 08 (OITO), 09 (NOVE), 10 (DEZ) e 11 (ONZE), da quadra "B", situado com frente para a AVENIDA DOS BRAGHETTAS, esquina com a AVENIDA ANTONIO JOSÉ QUESSADA e com as RUAS SÉRGIO AMÉRICO RIBEIRO e VENDRAMIN SEMENSATO, no loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL", nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 6.753,18m2 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS), dentro do perímetro e confrontações constantes da matricula número 29.428, livro 02 de Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis desta cidade; AQUISIÇÃO**:- a) compra feita a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme escritura lavrada nestas notas, em data de 08 de setembro de 1997; e b) em virtude de conferência de bens para integralização de capital, conforme instrumento particular de conferência de bens para integralização de capital social, datado de 10 de setembro de 2008; **MATRICULA**:- R. 02 e R. 03 - matrícula número **29.428**, no livro 02 de Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis destra cidade; **CLÁUSULA RESTRITIVA**:- Conforme elementos constantes na averbação número 01,a das matriculas números

SEM VALOR DE CERTIDÃO

112797
AUTENTICAÇÃO
0992AA0446447

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

Visto e Conferido Ro: 28.284.687-6

22.537 à 22.547, Livro 2 de Registro Geral, é esta parta ficar constando que existe restrição à propriedade do imóvel aqui descrito, consistente em que dito lote só poderá receber edificações com finalidades industriais e/ou comerciais; **CADASTRO**:- encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, pelo cadastro imobiliário número **19.444**, sendo-lhe atribuído para este exercício o valor venal total de **R$109.536,57** e para a parte ideal acima **25%** estimado em **R$27.384,14** e para efeitos de **ITBI** em **R$30.000,00**. **II)** Por esta escritura e nos termos de direito, a vendedora **VENDE** o imóvel acima descrito e caracterizado a outorgada compradora, pelo preço certo e ajustado de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, que confessa e declara haver recebido integralmente, em moeda corrente nacional, dando ela outorgante vendedora a outorgada compradora em decorrência do recebimento total do preço plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nada mais reclamar; em conseqüência, cede e transfere a outorgada compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel vendido tinha e exercia, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei (artigo 447 do Código Civil). **III)** A outorgante vendedora, na forma ora representada, declara expressamente, sob as penas da lei e responsabilidade civil e penal, que: **a)** não existe contra si, quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que possam recair sobre o imóvel/objeto desta, bem como não há ônus sobre o mesmo; **b)** haja vista a condição de empregadora a outorgante vendedora é apresentada para este ato a certidão seguinte:- **b1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União número **34D4.C780.7BEF.8861**, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet, desta cidade, em data de 16 de março de 2015, às 11:24:42 horas, valida até 12 de setembro de 2015, que se encontra arquivada sob número 005, na pasta própria número 002, deste cartório; e, **c)** em cumprimento a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86 apresentou a certidão da matrícula **29.428**, expedida no dia 17 de março de 2015 pelo Oficial do Registro de Imóveis desta cidade, encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria número 052, sob número 125. **IV)** Pela outorgada compradora, na forma ora representada, foi declarado que: **a)**

SEM VALOR DE CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

aceita a venda e esta escritura em seus expressos termos; **b)** pela outorgada compradora, me foi dito que dispensava a apresentação das certidões citadas na lei federal número 7433/85, regulamentada pelo Decreto número 93.240, cuja exigência lhe é facultada, mais precisamente as relativas a feitos ajuizados, excluindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme item 42, Seção IV, Subseção I do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em nome da referida vendedora, ou de sociedade em que participe, bem como a relacionada a débitos fiscais sobre o imóvel retro descrito, uma vez que, quanto a este, se responsabiliza solidariamente com a outorgante vendedora, caso eventualmente venha a ser solicitada oportunamente; **c)** a outorgante vendedora apresentou-lhe também em observação a recomendação número 3 do CNJ de 15 de março de 2012, a certidão negativa de débitos trabalhistas; **d)** apresentou neste ato a guia de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), referente ao imposto sobre transmissão "inter vivos", devido à Prefeitura desta cidade, no valor de R$600,00, correspondendo a alíquota de 2% sobre o preço, ficando uma via da guia arquivada nestas notas na pasta própria. **V)** Finalmente, pelas partes contratantes, foi declarado ainda que: **a)** aceitam a presente escritura em seus expressos termos e dizeres; e, **b)** requerem e autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, a proceder aos atos necessários ao registro da presente na matrícula número **29.428**. Certifico que na data e hora da lavratura do presente ato promovi a consulta ao site da Central de Indisponibilidade de Bens conforme determina o Provimento da CG nº 013/2012, gerado com o resultado negativa e o código HASH número:- c1eb 7239 21f8 f63b 0699 8414 ebe3 bfe4 94e2 336d, a qual certifica face a ora outorgante vendedora não achar gravado o ônus da indisponibilidade de bens, arquivada sob número 098/2015, na pasta própria deste cartório. Apresentando neste ato a outorgante vendedora a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em nome dela, sob número 86886296/2015, em 16 de março de 2015, às 23:07:22 horas, validade 11 de setembro de 2015 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição e fica fazendo parte integrante da presente escritura. **VI)** Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme instrução normativa vigente

SEM VALOR DE CERTIDÃO

112797
AUTENTICAÇÃO
0992AA0446445

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

Visto e Conferido RG: 28.284.687-6

fls. 298

da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Diante do exposto, observadas e cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato, dentre elas, as previstas no artigo 215 do Código Civil/Lei 10406/02, declaro e dou fé, que as partes contratantes assim o disseram, pediram-me e lavrei esta escritura, a qual feita foi lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam; dispensadas as testemunhas instrumentarias deste ato em virtude do que faculta o artigo 215 § 5º do Código Civil Brasileiro.- Eu, _____ (Sérgio dos Santos), Substituto do Primeiro Tabelião, a digitei, conferi, subscrevo, assino e dou fé. São José do Rio Pardo, aos **17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.- (2015).**----------

ADILSON FRANCHI

ANDERSON FRANCHI

SÉRGIO DOS SANTOS

SEM VALOR DE CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé haverem sido praticados os atos relativos ao título objeto desta prenotação, que estão devidamente discriminados com as respectivas custas e emolumentos na certidão que segue anexa e dele faz parte integrante.

20 MAIO 2015

São José do Rio Pardo – SP

Daniela de Souza Dias
Escrevente

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
A presente cópia é fiel ao original. AUTENTICAÇÃO confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
S.J.R.Pardo 15 MAR. 2017
Preço Pago por Firma R$
AUTENTICAÇÃO 0992AA0446446

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 53800

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Treze de Maio, 486 São José do Rio Pardo
Tel: (19) 3608-4970
José Sérgio Tavela - 1.º Tabelião
Sérgio dos Santos - Subst. do Tabelião
Carmelin Lúcia M. Tavela - Subst. do Tabelião
Carlos Alberto M. Tavela - Subst. Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA 13 DE MAIO 486 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SP CEP: 13720-000
FONE/FAX: 19-36084970

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WS.PROT.1001028.1.0.1634170
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1E.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.905.834/19-7

CONTROLE INTERNET
026342656-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Nome Empresarial; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL: FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI				PORTE: ME
LOGRADOURO: Rua Diogo Moreira	NÚMERO: 132	COMPLEMENTO: andar 12 sl 3		CEP: 05423-010
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 21.592.572/0001-87	NIRE - SEDE: 3560232591-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LARISSA FORLANI FRANCHI (Titular) ASSINATURA: Larissa Forlani Franchi DATA: 20/08/2019		VALORES RECOLHIDOS DARE: R$ 145,91 DARF: R$ 21,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: ER 129 - SINCOPAR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - AR 28 AGO. 2019 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP SINCOPAR - S.J.RIO PARDO DEFERIDO 28 AGO 2019 Charles I. F. Cury RG 2.a.284.087-6 Assessor Técnico de Registro Público

ANEXOS:

(X) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO / CARIMBO: JUCESP 28 AGO. 2019 SINCOPAR S.J.RIO PARDO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 380.956/19-6 SISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL JUCESP

OBSERVAÇÕES:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028112020.8.26.0075 e código 6284C1F.

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-6

JUCESP
23 08 19

ESP
SINCOPAR
AGO. 2019
TOCDLC

FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 21.592.572/0001-87

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Pelo presente instrumento particular, **LARISSA FORLANI FRANCHI,** brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13 do mês de Fevereiro de 1993, portadora do RG nº 49.526.549-4/SSP-SP e CPF nº 419.310.788-40, residente e domiciliada na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI,** estabelecida na Rua Antenor Modesto , nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35602325918 em 17-01-2019, alteração sob o nº 702.610/19-7 em 17-01-2019, resolve alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

1º) A empresa resolve alterar a sua denominação social, passando de FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI para **FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI.**

2º) A empresa resolve alterar o seu endereço, passando da Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para a **Rua Diogo Moreira, nº 132, 12º andar, Edificio Faria Lima Premium, Conjunto 1210, sala 03, bairro Pinheiros, CEP 05423-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700033470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1F.

Visto fls. 301
Conferido
RG: 28.284.687-6

JUCESP
23 03 19
34

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da EIRELI não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.

Pelo presente instrumento particular, **LARISSA FORLANI FRANCHI,** brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13 do mês de Fevereiro de 1993, portadora do RG nº 49.526.549-4/SSP-SP e CPF nº 419.310.788-40, residente e domiciliada na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tem justo e contratado a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI,** com sede estabelecida na Rua Diogo Moreira, nº 132, 12º andar, Edificio Faria Lima Premium, Conjunto 1210, sala 03, bairro Pinheiros, CEP 05423-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35602325918 em 17-01-2019, nos Termos da Lei nº. 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-a pelas cláusulas e condições seguintes :

SEM VALOR DE CERTIDÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social de **FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na **Rua Diogo Moreira, nº 132, 12º andar, Edificio Faria Lima Premium, Conjunto 1210, sala 03, bairro Pinheiros, CEP 05423-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1F.

Visto fls. 302
Conferido
RG: 28.284.687-6

JUCESP
28 08 19
21

CLÁUSULA TERCEIRA

A EIRELI terá por objeto o ramo de **Administração de bens e recursos próprios. Locação, compra e venda de imóveis.**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado na empresa em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada pela titular **LARISSA FORLANI FRANCHI**, acima qualificada, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SETIMA

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1F.

Visto Conferido RG: 28.284.687-6

JUCESP

26 08 19

21

CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se achar de acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de uma testemunha, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento.

São Paulo, 20 de Agosto de 2019

2º TABELIÃO DE NOTAS

TITULAR DA EMPRESA

Larissa Forlani Franchi

LARISSA FORLANI FRANCHI

SEM VALOR DE CERTIDÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Roque Aparecido Maziero - Tabelião
Praça das Bandeiras, 02 - Centro - S. J. do Rio Pardo - SP - Cep: 13.720-000 - Fone/Fax: (19) 3608-4364 - Fone: (19)
Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhanca a(s) firma(s) de: LARISSA FORLANI FRANCHI. Dou fe.
Sao José do Rio Pardo, 28/08/2019. Em Test. da verdade.
AMANDA CRISTINA MACHADO - ESCREVENTE
Cód. Seg.: 5056485638484957495153345837 Total R$
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
Amanda Cristina Machado ESCREVENTE São José do Rio Pardo
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA 1

TESTEMUNHA

EDILSON MIOLLI
RG nº 25.903.711-4/SSP-SP

Esta página é parte integrante do contrato social da empresa Fabi Administradora de Bens Eireli.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILTON CESAR NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1F.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN1980780401

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	**21.592.572/0001-87**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
601 Inscricao no Estado
232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade

Número de Controle: SP48009166 - 21592572000187

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
LARISSA FORLANI FRANCHI	**419.310.788-40**
LOCAL	DATA
	28/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 168.315.028-73

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
SINCOPAR - S.J.RIO PARDO
DEFERIDO
28 AGO 2019
Charles I. F. Cury
RG 28.284.687-6
Assessor Técnico de Registro Público

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1F.

Declaração

21

Eu, LARISSA FORLANI FRANCHI, portador da Cédula de Identidade nº 49.526.549-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 419.310.788-40, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Diogo Moreira, 132, andar 12 sl 3, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05423-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Larissa Forlani Franchi

RG: 49.526.549-4

FABI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C1F.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO — fls. 307

JUCESP PROTOCOLO
0.047.130/19-2

17 01 19

CONTROLE INTERNET
024788482-1

CAPA DO REQUERIMENTO

21

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição por Transformação de Sociedade LTDA em EIRELI;				
NOME EMPRESARIAL: FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI			PORTE: ME	
LOGRADOURO: RUA ANTENOR MODESTO	NÚMERO: 200	COMPLEMENTO:	CEP: 13720-000	
MUNICÍPIO: São José do Rio Pardo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 21.592.572/0001-87	NIRE - SEDE:		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: LARISSA FORLANI FRANCHI (Titular) ASSINATURA: Larissa Forlani Franchi DATA: 02/01/2019		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 145,91 DARF: R$ 21,00	SEQ. DOC.: 1 / 1	

JUCE ER 129 - SIN SÃO JOSÉ DO 17 JAN. PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 129 - SINCOPAR SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 17 JAN. 2019 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP SINCOPAR / S.J.RIO PARDO DEFERIDO 17 JAN. 2019 Charles I. F. Cury RG 28.284.687-6 Assistente Técnico de Registro Público

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE ANÁLISE: JUCESP 17 JAN. 2019 SINCOPAR S.J.RIO PARDO — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP NIRE EIRELI — CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560232591-8 — FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL — JUCESP

OBSERVAÇÕES:

JUCESP 17 JAN. 2019 SINCOPAR S.J.RIO PARDO — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP — CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 18.222/19-5 — FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL — JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028-12.2020.8.26 e o código 6284C22.

Visto
Conferido fls. 308
RG: 28.284.687-9

JUCESP
27 01 19

SP
ICOPAR
RIO PARDO
2019
COLO

FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 21.592.572/0001-87

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Pelo presente instrumento particular, **LARISSA FORLANI FRANCHI,** brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13 do mês de Fevereiro de 1993, portadora do RG nº 49.526.549-4/SSP-SP e CPF nº 419.310.788-40 e **RENAN FORLANI FRANCHI,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 25 do mês de Abril de 1990, portador do RG nº 46.354.727-5/SSP-SP e CPF nº 394.357.118-12, ambos residentes e domiciliados na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** estabelecida na Rua Antenor Modesto , nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35228895501 em 19-12-2014, alteração sob o nº 933.687/14-0 em 19-12-2014, alteração sob o nº 233.726/16-0 em 28-06-2016, alteração sob o nº 66.366/17-3 em 15-03-2017, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

1º) O sócio RENAN FORLANI FRANCHI, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas cotas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

Visto Conferido fls. 309
RG: 28.284.687-9

JUCESP
17 01 13
21

de capital social, sendo um total de 1.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada cota, totalizando o valor nominal de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para a sócia remanescente na sociedade **LARISSA FORLANI FRANCHI,** brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13 do mês de Fevereiro de 1993, portadora do RG nº 49.526.549-4/SSP-SP e CPF nº 419.310.788-40, residente e domiciliada na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

2º) O sócio RENAN FORLANI FRANCHI, acima qualificado, que ora retira-se da sociedade, declara ter recebido tudo de direito, nada mais tendo a reclamar, seja a qua titulo for.

3º) Em virtude da mudança no quadro societário a sócia remanescente resolve alterar o valor do capital social, passando de R$ 39.885,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) para **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada cota,** sendo que a diferença no valor de R$ 60.115,00 (Sessenta Mil, Cento e Quinze Reais) é integralizado nesta data e ato na empresa em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuido:

LARISSA FORLANI FRANCHI, com 100.000 cotas.....R$ 100.000,00

T O T A L .....R$ 100.000,00

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

Visto fls. 310
Conferido
RG: 28.284.887-0

JUCESP
17 01 13

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS :

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

4º)Fica transformada esta sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a denominação social social a ser FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5º) O acervo desta sociedade no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

6º) Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI

FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

CNPJ: 21.592.572/0001-87

Pelo presente instrumento particular, **LARISSA FORLANI FRANCHI,** brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13 do mês de Fevereiro de 1993, portadora do RG nº 49.526.549-4/SSP-SP e CPF nº 419.310.788-40,

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-9

JUCESP
17 01 23
21

residente e domiciliada na Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a empresa limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social de **FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A **EIRELI** ora constituída assume todo o Ativo e Passivo correspondente a Sociedade Empresária Limitada ora transformada.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na **Rua Antenor Modesto, nº 200, Portal da Boa Vista, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A EIRELI terá por objeto o ramo de **Administração de bens e recursos próprios. Locação, compra e venda de imóveis.**

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-9

JUCESP
17 01 20
21

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado na empresa em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada pela titular **LARISSA FORLANI FRANCHI**, acima qualificada, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SETIMA

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

Visto
Conferido
RG: 28.284.687-9

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se achar de acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de uma testemunha, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento.

São José do Rio Pardo, 02 de Janeiro de 2019

TITULAR DA ENPRESA

2º TABELIÃO DE NOTAS

LARISSA FORLANI FRANCHI

RETIRA-SE NESTA DATA DA EMPRESA

2º TABELIÃO DE NOTAS

RENAN FORLANI FRANCHI

TESTEMUNHA

EDILSON MIOLLI
RG nº 25.903.711-4/SSP-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Praça das Bandeiras, 02 - Centro - S. J. do Rio Pardo - SP - Cep: 13.720-000 - Fone/Fax: (19) 3608-4364 - Fone: (19) 3608-4158
Reconheço a(s) firma(s) com valor econômico por semelhança de LARISSA FORLANI FRANCHI, RENAN FORLANI FRANCHI, do que dou fé.
S. J. do R. Pardo, 15/01/2019. Em testemunho da verdade
ANDRE LUIS MAZIERO
NO Seq. 15181328619214112258 - R$ 19,00
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E RASURAS

Esta página é parte integrante do contrato social da empresa Franchi Administradora de Bens Eireli.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 18.222/19-5
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 04 JAN. 2019 SINCOFAR - S.J.RIO PARDO

JUCESP 17 JAN. 2019 SINCOFAR - S.J.R.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560232591-8
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN1938223372

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	**21.592.572/0001-87**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
222 Alteracao do Porte da Empresa
225 Alteracao da natureza juridica
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP21478602 - 21592572000187

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
LARISSA FORLANI FRANCHI	**419.310.788-40**
LOCAL	DATA
	12/01/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 21.592.572/0001-87

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir

JUCESP
SINCOPAR - S.JRIO PARDO
DEFERIDO
17 JAN. 2019
Charles I. F. Cury
RG 28.284.687-6
Assessor Técnico de Registro Público

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

Visto_____ Fls. 315
Conferido_____
RG: 28.784.207-8
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, LARISSA FORLANI FRANCHI, portador da Cédula de Identidade nº 49.526.549-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 419.310.788-40, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANTENOR MODESTO, 200, PORTAL DA BOA VISTA, SP, São José do Rio Pardo, CEP 13720-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Larissa Forlani Franchi

RG: 49.526.549-4

FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fls. 316
Visto
Conferido
RG: 28
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
024788482-1	3522889550-1	FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						394.357.118-12
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.						
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

fls. 317
Visto
Conferido
RG:
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
024788482-1	3522889550-1	FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
LARISSA FORLANI FRANCHI						419.310.788-40
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	49526549	4	13/02/2006	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
RUA ANTENOR MODESTO		200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	PORTAL DA BOA VISTA	13720-000
MUNICIPIO	UF	PAIS
São José do Rio Pardo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteracao + Redistribuicao	Pessoa Fisica	Sim - Isoladamente
PARTICIPAÇÃO		
Participação no Capital: R$	100.000,00 - CEM MIL REAIS	

CARGOS		
Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Visto Confrontado RG JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
024788482-1		FRANCHI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
LARISSA FORLANI FRANCHI						419.310.788-40
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	49526549	4	13/02/2006	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
RUA ANTENOR MODESTO		200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	PORTAL DA BOA VISTA	13720-000

MUNICIPIO	UF	PAIS
São José do Rio Pardo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Fisica	Sim - Isoladamente

PARTICIPAÇÃO

CARGOS		
Titular (entrada)	Inicio do Mandato: 02/01/2019	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato: 02/01/2019	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME LARISSA FORLANI FRANCHI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 419.310.788-40	RG/RNE 49526549	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2006	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) RUA ANTENOR MODESTO						NUMERO 200	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO PORTAL DA BOA VISTA				CEP 13720-000	
MUNICIPIO São José do Rio Pardo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São José do Rio Pardo - SP	DATA	02/01/2019
NOME	LARISSA FORLANI FRANCHI (Administrador)	ASSINATURA	x Larissa Forlani Franchi

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 17:11 , sob o número WSJR20700133470
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001028-12.2020.8.26.0575 e código 6284C22.